

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

05/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA – Sec. Mun. Administração e Finanças

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 585.400,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/07/2026 às 14:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EDITAL Nº 05/2026
Processo Administrativo nº 0106002/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, designada pela Portaria nº 0005/2025, GAB.PREF, em conformidade com o art. 12, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo **Menor Preço Global**, visando à Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 23/07/2026

Horário: 14h00min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras: <https://licitanovaiorquema.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema (<https://licitanovaiorquema.com.br/>).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#), e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo,

ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOS

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média

das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro

no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

7.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá

ser substituída pelo registro cadastral municipal.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CRC serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.13. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.2, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Comissão, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até horas , para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.6. fraudar a licitação;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em

decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no sistema.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no sistema serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico cplnovaioorque.ma@gmail.com.

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. ANEXO I – Mapa de Risco

14.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

14.1.3. ANEXO III – Termo de Referência;

14.1.4. ANEXO IV – Projeto;

14.1.5. ANEXO V – Minuta do Contrato;

14.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Compromissos Assumidos

Nova Iorque/MA, 07 de julho de 2026

Lindon Johnson Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 0002/2025, GAB.PREF

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021025001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA.

VINCULAÇÃO: Nº-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se, primordialmente, no Art. 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que faculta à Administração a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em se tratando de obras e serviços comuns de engenharia. Tal dispositivo estabelece que a dispensa é cabível desde que: (I) seja demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade definidos para a obra; e (II) a especificação do objeto possa ser realizada diretamente por meio do Projeto Básico.

Nesse contexto, o objeto da presente contratação — reforma e ampliação de praça esportiva — enquadra-se perfeitamente no conceito de serviço comum de engenharia, definido pelo Art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da referida Lei. Isso se justifica por consistir em intervenções cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente padronizáveis e frequentemente empregados no mercado da construção civil, utilizando métodos construtivos tradicionais como pavimentação, cercamentos em aço galvanizado, sistemas de drenagem e iluminação em LED.

Adicionalmente, a instrução deste processo ocorre sob a égide do Convênio/Contrato de Repasse nº 991178/2025, celebrado junto ao Ministério do Esporte. A solução técnica e as metas de execução já foram definitivamente estabelecidas e ratificadas pelo órgão federal no plano de trabalho aprovado. Conforme orientações consolidadas dos Tribunais de Contas, quando a solução técnica já foi definida em etapas anteriores do planejamento federal, as fases do ETP voltadas ao levantamento de mercado e "escolha da solução" tornam-se, na prática, inócuas e desnecessárias, configurando redundância burocrática.

A suficiência técnica do Projeto Básico anexado — que conta com orçamento detalhado em bases oficiais (SINAPI 2026/01), cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e está devidamente amparado pela ART nº MA20261033659 — assegura a plena viabilidade da licitação direta. Assim, em observância aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, resta justificada a ausência do ETP sem qualquer risco aos padrões de desempenho almejados pela municipalidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E NATUREZA COMUM

O objeto desta contratação consiste na reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA, em conformidade com o Convênio/Contrato de Repasse nº 991178/2025, celebrado com o Ministério do Esporte. A intervenção possui a finalidade social de disciplinar o espaço para o desenvolvimento e valorização das atividades esportivas, incentivando o desenvolvimento socioeconômico local e promovendo a integração comunitária e qualidade de vida da população.

Tecnicamente, o empreendimento é classificado como obra comum de engenharia, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Essa natureza é ratificada pelo fato de que seus padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas consagradas (ABNT), não apresentando complexidade técnica que exija soluções inéditas ou inovadoras.

A viabilidade técnica e a padronização do objeto são demonstradas pela execução dos seguintes serviços, detalhados no Projeto Básico:

- **Trabalhos de Terraplanagem e Preparo de Solo:** Limpeza mecanizada da camada vegetal com trator de esteiras, regularização e compactação de subleito argiloso e execução de aterros horizontais.

- **Infraestrutura e Segurança Esportiva:** Instalação de alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado com tela de arame galvanizado, construção de muretas em alvenaria de blocos cerâmicos, vigas e pilares em concreto armado (FCK 25 MPa) e passeios em piso cimentado rústico.
- **Campo de Jogo e Urbanização:** Execução de colchão drenante de brita, camada de terra vegetal e plantio de grama (Esmeralda, São Carlos ou Curitiba) em placas. Inclui ainda o fornecimento de travessias oficiais em aço galvanizado com redes de polietileno.
- **Sistema de Iluminação de Alto Desempenho:** Implantação de postes metálicos/concreto e refletores em LED de alto fluxo luminoso e eficiência energética (grau de proteção IP65), com infraestrutura elétrica completa (quadros, disjuntores e DPS) conforme a NBR 5410.
- **Sistema de Drenagem e Acessibilidade:** Execução de dreno profundo com tubos de PEAD corrugado envoltos em manta geotêxtil e caixas de inspeção em alvenaria. O projeto contempla ainda rampas de acessibilidade em concreto moldado *in loco* com piso podotátil de alerta e direcional, atendendo às normas de acessibilidade vigentes.

A suficiência técnica do Projeto Básico e do Memorial Descritivo permite que o mercado da construção civil compreenda e execute o objeto como um "serviço de prateleira", utilizando métodos construtivos tradicionais e amplamente dominados, o que assegura a plena viabilidade da licitação direta e a desnecessidade de estudos preliminares adicionais.

3. JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DO ETP

A dispensa da elaboração de um novo Estudo Técnico Preliminar (ETP) para esta contratação fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e administrativos, assegurando a observância aos princípios da eficiência e economicidade:

- **Solução Técnica Predefinida e Ratificada por Órgão Federal:** O ETP tem como finalidade identificar a melhor solução para o interesse público. No caso concreto, a solução técnica — a reforma e ampliação do campo — já foi definitivamente estabelecida e aprovada pelo Ministério do Esporte, sob o instrumento vinculante nº 991178/2025. Visto que o objeto está estritamente vinculado ao plano de trabalho aceito pela União, a fase de "escolha da solução" típica do ETP torna-se, na prática, inócua e meramente protocolar.
- **Autossuficiência e Precisão Técnica do Projeto Básico:** O Projeto Básico anexado constitui um conjunto de elementos necessários e suficientes para definir e dimensionar o objeto com o nível de precisão exigido pela legislação. Sua suficiência técnica é comprovada pelos seguintes componentes:
 - **Orçamentação Detalhada e Atualizada:** Planilha orçamentária fundamentada em composições de custos unitários de bases oficiais como SINAPI (2026/01), SEINFRA (028) e ORSE (2025/12), garantindo que o valor total de R\$ 585.400,00 esteja em conformidade com os preços de mercado.
 - **Composição de BDI Fundamentada:** Taxa de BDI fixada em 25,00%, detalhada analiticamente conforme as normas vigentes.
 - **Plenitude das Peças Técnicas:** O projeto inclui Memorial Descritivo minucioso, Cronograma Físico-Financeiro que estabelece metas de resultado para um prazo de 4 meses e especificações técnicas para todos os serviços, como terraplanagem, iluminação em LED e sistemas de drenagem.
 - **Responsabilidade Técnica Formalizada:** Toda a documentação técnica está devidamente amparada pela ART nº MA20261033659, emitida por profissional legalmente habilitado.
- **Eficiência Administrativa e Inexistência de Prejuízo:** A elaboração de um novo ETP configuraria um ato burocrático redundante, uma vez que a solução de baixa complexidade técnica já foi validada pelo órgão repassador federal. A existência deste projeto completo permite que a Administração avance diretamente para a fase licitatória, reduzindo o tempo de trâmite processual e garantindo a entrega do benefício social à população de Nova Iorque/MA sem riscos aos padrões de desempenho almejados.

Dessa forma, resta demonstrado que o Projeto Básico supre integralmente as informações que seriam colhidas em um estudo preliminar, justificando-se sua dispensa nos termos do Art. 18, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

4. ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO

O Projeto Básico que instrui este processo demonstra a inexistência de prejuízo para a aferição da qualidade e do desempenho da obra, uma vez que apresenta um nível de detalhamento rigoroso, com especificações técnicas completas e orçamentação fidedigna ao mercado, fundamentando-se nos seguintes pontos:

1. **Metodologias de Preços e Referenciais Oficiais:** O orçamento base foi elaborado com estrita observância ao Art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, utilizando composições de custos unitários de bases oficiais atualizadas: SINAPI (janeiro/2026), SEINFRA (028) e ORSE (dezembro/2025). A taxa de BDI foi fixada em 25,00%, calculada analiticamente para garantir que o valor total orçado de R\$ 585.400,00 esteja em total conformidade com os preços praticados pelo mercado para obras esportivas.
2. **Rigor Técnico e Acessibilidade:** A execução dos serviços segue rigorosamente as normas da ABNT e os princípios da boa técnica de engenharia. O projeto contempla soluções de alto desempenho e durabilidade, como o uso de concreto com FCK 25 MPa em estruturas e muretas. Destaca-se o atendimento aos requisitos de acessibilidade universal, com a inclusão de rampas em concreto moldado *in loco* com superfície antiderrapante e instalação de piso podotátil de alerta e direcional, garantindo circulação segura conforme as normas vigentes.
3. **Planejamento de Execução e Metas de Resultado:** O projeto apresenta um Cronograma Físico-Financeiro detalhado com prazo de execução de 4 meses (120 dias). Este instrumento estabelece metas de resultado claras para cada etapa (início de obra, terraplanagem, iluminação, drenagem, etc.), permitindo o monitoramento eficiente da evolução física e garantindo que o desembolso financeiro ocorra em estrita consonância com os serviços efetivamente executados.
4. **Responsabilidade Técnica Formalizada:** Toda a documentação técnica, incluindo o Memorial Descritivo, planilhas orçamentárias e projetos de drenagem e iluminação, está devidamente amparada pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART nº MA20261033659), emitida pelo Engenheiro Civil João Batista de Freitas Serra. Tal formalização confere segurança jurídica e técnica à Administração Municipal de Nova Iorque/MA, assegurando que o objeto está plenamente definido e dimensionado para o certame licitatório.

5. CONCLUSÃO

Considerando os elementos técnicos e jurídicos detalhados nesta instrução, conclui-se que a contratação destinada à reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA apresenta plena viabilidade para o prosseguimento direto à fase licitatória fundamentado exclusivamente no Projeto Básico. A maturidade do planejamento é comprovada pela existência de um conjunto de peças técnicas padronizadas e de baixa complexidade, que definem com precisão todos os serviços necessários para a entrega de um equipamento esportivo seguro e funcional, com valor total orçado em R\$ 585.400,00.

A vinculação obrigatória ao Convênio nº 991178/2025, pactuado junto ao Ministério do Esporte, assegura que a solução técnica e as metas de execução já foram devidamente ratificadas pelo órgão repassador federal no plano de trabalho aprovado. Nesse cenário, a elaboração de um novo Estudo Técnico Preliminar (ETP) configuraria uma redundância burocrática inócua, uma vez que o Projeto Básico anexado é autossuficiente e contempla integralmente o memorial descritivo, orçamentação fidedigna em bases oficiais (SINAPI 2026/01) e cronograma físico-financeiro para 4 meses (120 dias), estando devidamente amparado pela ART nº MA20261033659.

Dessa forma, em estrita observância ao Art. 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, resta plenamente justificada a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, assegurando que a licitação direta com base no Projeto Básico não acarretará prejuízo aos padrões de desempenho e qualidade definidos para a obra.

Nova Iorque - MA, 02 de junho de 2026

José Clovis da Cruz Junior
Chefe de Almoxarifado - Sec. de Admin. e Finanças
Portaria nº. 113/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA.
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de Obras de Engenharia.
- 1.3. Os quantitativos são os discriminados no Projeto de Engenharia.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base no artigo 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a reforma e ampliação do Campo de Futebol na sede do Município de Nova Iorque/MA. Essa iniciativa é essencial para melhorar as condições estruturais, funcionais e de segurança do espaço esportivo, proporcionando um ambiente adequado para a prática de esportes, garantindo melhor desempenho dos atletas e reduzindo riscos de acidentes. A execução das obras será realizada em estrita observância às normas da ABNT e às especificações detalhadas no Memorial Descritivo e demais peças técnicas, garantindo a qualidade e a ampliação da durabilidade da infraestrutura esportiva.
- 2.2. A intervenção no campo de futebol é indispensável para disciplinar o espaço para o desenvolvimento e valorização das atividades esportivas, sendo uma prioridade que visa a integração comunitária e a promoção da qualidade de vida da população. O incentivo ao esporte é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico local, contribuindo para a geração de empregos e renda no município. As obras deverão ser executadas no prazo de 4 meses (120 dias), seguindo o cronograma físico-financeiro para evitar paralisações que possam comprometer a entrega desse importante equipamento público.
- 2.3. O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global, considerando a necessidade de um planejamento eficiente e execução integrada de todas as etapas, que incluem desde os trabalhos de terraplanagem e drenagem profunda até o plantio de grama e instalação de sistemas de iluminação em LED. Tal modelo assegura maior controle sobre prazos e custos, garantindo que a reforma atinja o valor total orçado de R\$ 585.400,00 e atenda integralmente aos padrões exigidos pelo Ministério do Esporte.
- 2.4. A realização do presente processo licitatório é fundamental para cumprir as metas estabelecidas no Convênio/Contrato de Repasse nº 991178/2025, assegurando a entrega de um campo de futebol modernizado e funcional. A viabilização desta obra promove benefícios sociais e estruturais diretos, fortalecendo o patrimônio público municipal e garantindo um espaço de relacionamento pessoal e lazer seguro para toda a população de Nova Iorque/MA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta para a reforma e ampliação do Campo de Futebol no Município de Nova Iorque/MA contempla a execução integral e coordenada de todas as etapas da obra, desde os serviços preliminares e limpeza mecanizada do terreno até a instalação final dos sistemas de iluminação e equipamentos esportivos. A solução prevê o acompanhamento técnico rigoroso para assegurar que os serviços sejam realizados em estrita obediência ao projeto e às normas da ABNT, garantindo que o cronograma de 4 meses (120 dias) seja cumprido e que o espaço entregue apresente a qualidade, segurança e durabilidade necessárias para a prática atlética.
- 3.2. A execução do projeto será organizada de forma segmentada e planejada, conforme as etapas previstas na planilha orçamentária e no memorial descritivo, abrangendo desde a terraplanagem e regularização do subleito até a implantação do colchão drenante, plantio de grama e cercamento com alambrado estruturado em aço galvanizado. A estratégia de execução inclui ainda a instalação de um moderno sistema de iluminação esportiva em LED (atendendo à

NBR 5410) e a construção de rampas de acessibilidade com piso podotátil, assegurando que o equipamento público esteja plenamente funcional, seguro e em condições de uso imediato para promover a integração comunitária e a qualidade de vida da população.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme o planejamento técnico e o plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte (Convênio nº 991178/2025), os requisitos da contratação para a execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA incluem:

4.1.1. A empresa contratada deve ser especializada em engenharia e construção civil, com experiência comprovada na execução de obras de infraestrutura esportiva ou urbana, garantindo a qualidade técnica do gramado, sistemas de iluminação e segurança estrutural.

4.1.2. Para a adequada execução da obra, a contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional em serviços de natureza semelhante, abrangendo especificamente: terraplanagem e nivelamento, execução de colchão drenante e dreno profundo, instalação de alambrados estruturados em aço galvanizado e implantação de sistemas de iluminação esportiva em LED.

4.1.3. Ao final de cada etapa da obra, a contratada deverá emitir relatório técnico detalhado, informando o andamento dos trabalhos conforme o cronograma físico-financeiro, materiais empregados e ajustes realizados para validação da fiscalização municipal.

4.1.4. A execução dos serviços deve seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT, com especial atenção à NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) para o sistema de iluminação e às normas de acessibilidade para a construção das rampas com piso podotátil.

4.1.5. A contratada deve manter serviço ininterrupto de vigilância e monitorar proativamente as demandas da obra, em estreita articulação com a fiscalização técnica, garantindo a eficiência e a continuidade dos trabalhos.

4.1.6. No início do contrato, a empresa deve apresentar um plano detalhado de execução, respeitando o prazo total de 4 meses (120 dias) previsto no projeto básico, detalhando os métodos de controle de qualidade para o plantio da grama e fixação das estruturas metálicas.

4.1.7. Eventuais necessidades de ajustes técnicos ou imprevistos deverão ser acordados com o fiscal do contrato e o projetista, de forma a não comprometer a entrega do equipamento esportivo no prazo estipulado.

4.1.8. Para comprovar a capacidade técnica, a licitante deverá apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obras de natureza e complexidade semelhantes ao objeto licitado.

4.1.9. O atestado deve ser acompanhado de documentação que comprove a experiência logística da empresa, incluindo a disponibilidade de equipamentos como trator de esteiras e caminhão basculante, essenciais para as etapas de terraplanagem previstas.

4.1.10. O atestado deve conter informações claras sobre o emitente e a descrição dos serviços executados, com ênfase em equipamentos esportivos, urbanização ou sistemas de iluminação pública.

4.2. A execução da obra deve ocorrer de forma contínua, obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado e assegurando a finalização dentro do prazo de 120 dias, sem interrupções que comprometam a funcionalidade e a segurança do campo de futebol.

4.3. Não será permitida a subcontratação dos serviços principais relacionados à reforma do campo, como a terraplanagem, drenagem profunda e infraestrutura elétrica. A empresa contratada será integralmente responsável pela execução direta e pela conformidade técnica amparada pela ART nº MA20261033659.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA será realizada de forma contínua e sistemática, garantindo o cumprimento integral do cronograma de 4 meses (120 dias). A execução deve estar rigorosamente alinhada com o plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte (Convênio nº 991178/2025).

5.2. Serão implementados procedimentos rigorosos de monitoramento e controle de qualidade, com verificação periódica da conformidade dos materiais esportivos e estruturais, como a grama em placas, os refletores em LED de alto desempenho, e os tubos de aço galvanizado para o alambrado. Os serviços devem seguir estritamente as normas

da ABNT, incluindo a NBR 5410 para as instalações elétricas.

5.3. O modelo de execução contemplará uma logística eficiente para garantir a disponibilidade oportuna de equipamentos pesados, como trator de esteiras e caminhão basculante, essenciais para as etapas iniciais de limpeza e terraplanagem. Serão consideradas as condições topográficas do terreno e a necessidade de execução precisa do sistema de drenagem profunda.

5.4. Será estabelecido um plano de resposta a imprevistos para garantir a rápida resolução de problemas técnicos. Toda e qualquer modificação necessária no projeto original deverá ser previamente autorizada pelo projetista e validada pela fiscalização municipal.

5.5. A contratada será responsável por fornecer relatórios regulares sobre o progresso das obras, detalhando o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no cronograma físico-financeiro. A administração municipal realizará acompanhamento contínuo para assegurar a conformidade com as especificações técnicas.

5.6. Serão mantidos canais de comunicação eficientes entre a contratada e a fiscalização para tratar de questões como o ajuste final do direcionamento dos refletores e a verificação da funcionalidade hidráulica das caixas de inspeção.

5.7. A empresa deverá apresentar um Plano de Segurança do Trabalho, com foco na proteção dos trabalhadores durante a movimentação de terra, montagem de estruturas metálicas e instalações elétricas de alta potência, exigindo o uso obrigatório de EPIs e o cumprimento das normas regulamentadoras.

5.8. Será exigido o Controle Ambiental rigoroso, abrangendo a adequada gestão e transporte de entulhos e resíduos vegetais resultantes da limpeza mecanizada e terraplanagem para locais de descarte autorizados.

5.9. A contratada deverá manter um diário de obras atualizado no canteiro, registrando diariamente os serviços executados (ex: compactação de subleito, assentamento de tubos, cura de concreto), além de manter cópias atualizadas de alvarás e da ART nº MA20261033659. Esse documento servirá de base fundamental para a fiscalização e as medições do contrato.

5.10. As obras deverão seguir rigorosamente as Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR) e os preceitos da ABNT aplicáveis à engenharia civil e infraestrutura esportiva. Isso inclui normas relativas à terraplanagem, estruturas de concreto armado (FCK 25 MPa), sistemas de drenagem profunda, e especificamente a NBR 5410 para as instalações elétricas de baixa tensão e iluminação em LED, além das normas de acessibilidade universal para as rampas de acesso.

5.11. Deverá ser elaborado um Plano de Mobilização e Desmobilização, contemplando a instalação inicial do canteiro de obras e da placa de identificação padrão conforme as orientações do manual. O plano deve prever a logística para o transporte de equipamentos pesados, como trator de esteiras e caminhão basculante, bem como a retirada final de todo o entulho e resíduos vegetais, assegurando a limpeza das áreas utilizadas.

5.12. A contratada deverá executar todos os serviços complementares essenciais ao pleno funcionamento do equipamento esportivo, incluindo a entrada de energia elétrica trifásica, a rede de drenagem com tubos de PEAD corrugado e caixas de inspeção em alvenaria, além da irrigação inicial indispensável para garantir o enraizamento das placas de grama (Esmeralda, São Carlos ou Curitiba).

5.13. A execução deve garantir a segurança, acessibilidade e funcionalidade do campo de futebol, com a instalação de alambrado estruturado em aço galvanizado, fornecimento de traves oficiais com redes de polietileno e um sistema de iluminação de alto desempenho que evite zonas de sombra. O projeto contempla ainda rampas de acessibilidade com piso podotátil de alerta e direcional, atendendo às necessidades de todos os usuários.

5.14. Deverão ser realizados testes e ensaios de qualidade durante a obra, incluindo a verificação da funcionalidade hidráulica do sistema de drenagem, testes operacionais do sistema elétrico e o ajuste final do direcionamento dos refletores em LED para assegurar os níveis de iluminância (lux) e a uniformidade técnica prevista no projeto luminotécnico.

5.15. Ao final da execução, a contratada deverá realizar a limpeza geral e organização de todas as superfícies (áreas gramadas, pavimentadas e muretas), removendo resíduos de construção, embalagens e materiais excedentes. O objetivo é entregar o Campo de Futebol de Nova Iorque/MA em perfeitas condições de uso imediato, garantindo um equipamento público seguro e funcional para a população.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato para a execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA deve ser cumprido fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Ambas as partes serão responsáveis pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução da obra, o cronograma contratual — previsto para 4 meses (120 dias) — será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente. As alterações e circunstâncias deverão ser formalizadas por meio de apostila ao contrato.

6.3. As comunicações entre a entidade contratante e a empresa contratada deverão ser realizadas por escrito, garantindo a formalidade necessária. O uso de mensagens eletrônicas é permitido para facilitar a comunicação, desde que devidamente registradas.

6.4. A entidade contratante poderá solicitar a presença de representantes da empresa contratada para reuniões de acompanhamento ou providências urgentes relacionadas à execução do contrato no contexto da modernização do equipamento esportivo.

6.5. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada uma reunião inicial entre a entidade contratante e o representante da empresa contratada. Nessa reunião, será apresentado o plano detalhado de fiscalização, abrangendo as obrigações da contratada, os mecanismos de controle (especialmente quanto à qualidade do gramado e iluminação), as estratégias para a execução eficaz, os métodos de aferição de resultados conforme o cronograma físico-financeiro e as sanções previstas.

6.6. A contratada deverá garantir a entrega de todos os documentos de conformidade técnica necessários ao término da obra, tais como laudos de qualidade da grama em placas, certificados de garantia dos refletores em LED de alto desempenho e testes de funcionalidade do sistema de drenagem profunda, assegurando que o campo de futebol esteja em conformidade com os padrões técnicos e pronto para uso seguro pela população.

6.7. A fiscalização da obra será realizada periodicamente por técnicos designados pela contratante, que poderão paralisar os serviços ou mandar refazê-los caso não apresentem conformidade com o Memorial Descritivo, as normas da ABNT ou a ART nº MA20261033659.

6.8. Caso seja necessário qualquer ajuste no escopo da obra ou no cronograma em razão de imprevistos, as partes deverão formalizar termo aditivo ao contrato, com prévia autorização do projetista, garantindo a legalidade e a transparência no processo.

Preposto

6.6. A Contratada deverá designar formalmente o preposto da empresa antes do início da execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA, indicando no instrumento os poderes e deveres atribuídos em relação à execução do objeto contratado. O preposto será responsável por representar a empresa perante a Contratante, assegurando a comunicação eficiente e o fiel cumprimento das especificações contidas no Memorial Descritivo e no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte (Convênio nº 991178/2025).

6.7. A Contratante poderá recusar, de forma devidamente justificada, a indicação ou a permanência do preposto da empresa, caso entenda necessário. Nessa hipótese, a Contratada deverá designar outro profissional para o exercício da função, o qual deverá atender aos mesmos requisitos técnicos e de qualificação exigidos para a execução de infraestrutura esportiva, sistemas de drenagem e iluminação em LED, garantindo a continuidade e a qualidade técnica da obra, sempre em estrita observância ao projeto amparado pela ART nº MA20261033659.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato, no Memorial Descritivo e nas normas da ABNT sejam rigorosamente cumpridas, garantindo a qualidade técnica da infraestrutura esportiva (como o nivelamento do terreno, o enraizamento da grama e a eficiência da iluminação em LED) e a correta aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 991178/2025.

6.10. O fiscal técnico deverá registrar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da obra, possuindo autoridade para paralisar os serviços ou mandar refazê-los caso estes não se apresentem de acordo com as especificações ou normas de boa técnica. Esse registro incluirá a descrição de ações necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos observados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º.

6.11. Caso sejam identificadas inexecuções, irregularidades ou divergências entre a execução e os desenhos do projeto, o fiscal técnico emitirá notificações à contratada, estabelecendo prazos para correção, de forma a assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro de 4 meses e das especificações técnicas previstas.

6.12. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisões ou medidas que extrapolem sua competência, como a necessidade de modificações no projeto original que exijam

prévia autorização do projetista.

6.13. Em casos de ocorrências que possam comprometer a conclusão da obra dentro do prazo de 120 dias, o fiscal técnico comunicará imediatamente ao gestor do contrato para que sejam adotadas as medidas cabíveis, garantindo a continuidade, a eficiência e a entrega funcional do equipamento esportivo à população.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, os pagamentos, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos referentes à reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA, garantindo a conformidade com as exigências do Convênio nº 991178/2025 celebrado junto ao Ministério do Esporte, podendo solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, sempre que necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na busca da solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que sejam adotadas as providências cabíveis, especialmente aquelas que possam impactar o cronograma físico-financeiro de 4 meses ou a regularidade da prestação de contas perante o órgão repassador federal, quando a situação ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais. Ele elaborará relatórios periódicos para verificar a necessidade de adequações do contrato, visando ao atendimento das finalidades da Administração e ao cumprimento do plano de trabalho vinculado ao Ministério do Esporte.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, incluindo todas as ocorrências relacionadas à execução da infraestrutura esportiva (como a qualidade do gramado e o sistema de iluminação) e as medidas adotadas, informando, quando necessário, à autoridade superior aquelas situações que ultrapassarem sua competência.

6.18. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente para fins de empenho de despesa e pagamento, e registrará eventuais problemas que possam impactar o fluxo normal da liquidação e do pagamento do valor total orçado de R\$ 585.400,00 no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos (como a funcionalidade da drenagem e os níveis de iluminância dos refletores), além de eventuais penalidades aplicadas.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a reforma e ampliação do equipamento esportivo, tais como o incentivo ao esporte e o fortalecimento da integração comunitária, além de indicar eventuais medidas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme os valores dimensionados pela fiscalização no cronograma físico-financeiro de 4 meses.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto da reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.1.1.1. Não cumprir as metas de resultado e os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro de 4 meses (120 dias).
- 7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as etapas de terraplanagem,

drenagem profunda, infraestrutura elétrica ou plantio do gramado conforme as normas da ABNT e o Memorial Descritivo.

- 7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da obra, ou empregar insumos com qualidade inferior, tais como refletores em LED com proteção menor que IP65, tubos de aço sem galvanização ou espécie de grama divergente da Esmeralda, São Carlos ou Curitiba.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do contrato de modernização do equipamento esportivo, garantindo que o desembolso financeiro ocorra em estrita conformidade com a evolução física dos serviços orçados em R\$ 585.400,00.

Do recebimento

7.1. Ao final de cada período estipulado no contrato, a Contratada apresentará um relatório detalhado da execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA, por meio de planilha que demonstrará as etapas concluídas e os serviços realizados (como terraplanagem, drenagem profunda, infraestrutura elétrica e plantio de grama) conforme o cronograma físico-financeiro.

7.1.1. Um período será considerado efetivamente concluído quando a execução das etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro de 4 meses (120 dias) estiver completada em sua totalidade para aquela medição.

7.1.2. A Contratada deverá apresentar, junto com o relatório de execução, os documentos comprobatórios da procedência legal dos materiais empregados — tais como certificados de garantia dos refletores em LED IP65, notas fiscais da grama em placas (Esmeralda, São Carlos ou Curitiba) e dos tubos de PEAD corrugado — assegurando a conformidade com as normas da ABNT e regulatórias aplicáveis.

7.2. O recebimento das obras será provisório, a ser realizado no prazo de 10 (dez) dias pelos fiscais técnico e administrativo, mediante verificação e confirmação do cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o Art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O prazo mencionado será contado a partir do recebimento da comunicação da Contratada, acompanhada das evidências da conclusão da etapa conforme o cronograma.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório das obras, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no Memorial Descritivo, como o correto nivelamento do terreno e o funcionamento do sistema de drenagem.

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório das obras, confirmando o cumprimento das exigências de caráter administrativo e a manutenção das condições de habilitação.

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório das obras sob os aspectos técnico e administrativo.

7.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de execução, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações, incluindo a análise da quantidade e qualidade dos serviços executados (verificando, por exemplo, o enraizamento da grama e a iluminância dos refletores), o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada. Todos os achados serão registrados em relatório a ser enviado ao gestor do contrato.

7.2.6. O recebimento provisório será considerado como ocorrido com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um termo, com a entrega do último.

7.2.7. A Contratada fica obrigada a corrigir, às suas expensas, quaisquer discrepâncias ou problemas relacionados à execução da obra identificados no recebimento provisório (como ajustes no alambrado ou substituição de placas de grama não enraizadas), não sendo atestada a última parcela até que todas as pendências sejam solucionadas.

7.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última parcela da obra até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no recebimento provisório e o valor total de R\$ 585.400,00 esteja devidamente justificado pelos serviços realizados.

7.2.9. O recebimento provisório ficará sujeito à verificação de todos os documentos e comprovantes exigidos para a execução da obra, incluindo a baixa da ART nº MA20261033659.

7.2.10. A entrega da obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando não estiver em conformidade com as especificações do Projeto Básico, deste Termo de Referência e com as condições acordadas junto ao Ministério do Esporte (Convênio nº 991178/2025), sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Em casos em que um único servidor exerça a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, abrangendo tanto os aspectos administrativos (habilitação e empenhos) quanto os técnicos (como a qualidade da grama em placas, a eficiência do sistema de drenagem e a iluminância dos refletores em LED), encaminhando-as ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.4. A execução da obra será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório,

por servidor ou comissão designada, após a verificação rigorosa da quantidade e qualidade dos serviços executados e sua aceitação por meio de termo detalhado:

7.4.1. Emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, atestando o desempenho da contratada na entrega da infraestrutura esportiva e mencionando eventuais penalidades aplicadas durante o cronograma de 4 meses.

7.4.2. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização, verificando se os serviços, como a execução do colchão drenante de brita e o cercamento com tubos de aço galvanizado, atendem integralmente ao Memorial Descritivo e às normas da ABNT.

7.4.3. Emissão do Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo da obra, consolidando a entrega do equipamento público em conformidade com o Convênio nº 991178/2025.

7.4.4. Comunicação à empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor final ajustado pela fiscalização, respeitando o teto orçamentário de R\$ 585.400,00.

7.4.5. Envio da documentação ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, acompanhado da comprovação de baixa da ART nº MA20261033659.

7.5. Em caso de controvérsia relacionada à execução da obra, especialmente quanto à qualidade do gramado ou dimensionamento da iluminação, será observado o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Deve-se comunicar à empresa contratada para emissão da Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa, visando a continuidade da liquidação.

7.6. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela Contratada, de quaisquer inconsistências identificadas na execução física ou técnica da obra (ex: falhas no enraizamento da grama ou problemas nas conexões de PEAD corrugado) ou nos documentos de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo da obra não exime a responsabilidade civil da empresa contratada quanto à qualidade e segurança das estruturas (como as muretas em FCK 25 MPa e as torres de iluminação), nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta prestação dos serviços conforme o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte.

Liquidação

7.10. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pela execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA, inicia-se o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, conforme estabelecido nesta seção, prazo este prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo para liquidação será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, em casos de contratações para despesas que não ultrapassem o limite especificado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para a liquidação da despesa, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela execução da obra, cujo valor total orçado é de R\$ 585.400,00, contém todos os elementos essenciais:

- a) Data de emissão;
- b) Dados do contrato e do órgão contratante (Prefeitura de Nova Iorque/MA);
- c) Período de execução da obra (conforme o cronograma de 4 meses);
- d) Valor a pagar (em conformidade com a medição dos serviços de terraplanagem, iluminação, drenagem, etc.);
- e) Destaque do valor das retenções tributárias, quando aplicável.

7.12. Se houver erros na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o processo será suspenso até que a Contratada regularize a situação, com o reinício do prazo para liquidação após a comprovação da correção, sem ônus para a Contratante.

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura da obra executada deve ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da Contratada, verificável por meio de consulta on-line aos sites oficiais ou pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração realizará consultas para: a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a execução da infraestrutura esportiva; b) Identificar impedimentos à participação em licitações ou contratações com o Poder Público e possíveis ocorrências impeditivas, conforme Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.15. Em caso de constatação de irregularidade da Contratada na execução da reforma (ex: falhas no plantio da grama ou instalação elétrica em desacordo com a NBR 5410), ela será notificada para regularizar a situação ou apresentar defesa em até 5 (cinco) dias úteis, prazo este passível de uma única prorrogação, a critério da Contratante.

7.16. Se a situação irregular persistir ou a defesa for considerada improcedente, a Contratante notificará os órgãos de fiscalização e, se necessário, o Ministério do Esporte (órgão repassador do Convênio nº 991178/2025) sobre a inadimplência, especialmente se houver pagamentos pendentes, para a adoção das medidas necessárias à garantia dos créditos.

7.17. Caso a irregularidade permaneça, a Contratante adotará as providências cabíveis para a rescisão do contrato de execução da obra do campo de futebol, garantindo à Contratada o direito à ampla defesa no processo administrativo correspondente.

7.18. Enquanto as obras de reforma e ampliação do campo de futebol estiverem sendo efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização técnica, os pagamentos serão realizados normalmente, seguindo a evolução física orçada, até que seja decidida a rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Crítérios de aceitabilidade de preços

8.3. Propostas serão avaliadas com base em sua aderência aos preços de mercado, desconsiderando aquelas com valores excessivamente acima da média.

8.4. Propostas que apresentem uma redução de 25% ou mais em relação ao valor estimado serão submetidas a uma análise detalhada de exequibilidade, exigindo do proponente a apresentação de documentos adicionais que justifiquem a viabilidade dos preços ofertados.

8.5. A equipe técnica e o pregoeiro responsáveis analisarão a documentação complementar para determinar se as propostas são exequíveis. Propostas consideradas inexequíveis serão desqualificadas.

8.6. Serão aceitas para consideração final as propostas que estejam em conformidade com os preços de mercado e demonstrem exequibilidade, buscando a melhor relação custo-benefício.

8.7. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados critérios de desempate conforme a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do processo licitatório.

Exigências de habilitação

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.9. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente

ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas, termo de autenticação do livro diário) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.28. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a 1 (um);

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.32. As empresas com patrimônio líquido superior a R\$ 2 milhões, deverão apresentar a DFC, conforme previsto no Art. 176, inciso IV da Lei nº 11.638/2007.

8.33. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.34. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.35. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.36. Para efeito de participação, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. As empresas deverão apresentar garantia de participação, podendo o licitante optar pelas modalidades previstas no § 1º do Art. 96. da Lei 14.133/21.

Qualificação Técnica

- 8.37. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.37.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.38. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.39. Certificado de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a habilitação profissional exigida para a execução do objeto.
- 8.40. Certificado de Registro do Responsável Técnico da empresa, no respectivo Conselho de Classe – CREA ou CAU, conforme aplicável.
- 8.41. Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) expedido pelo CAU, em nome do profissional responsável, comprovando a execução de serviços de características semelhantes aos do objeto licitado, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 8.42. A comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a empresa poderá ser feita por meio de cópia do Contrato de Prestação de Serviços ou documento equivalente que identifique o profissional, ou ainda por certidão emitida pelo CREA ou CAU, devidamente atualizada.
- 8.43. Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, o vínculo poderá ser comprovado por meio do Ato Constitutivo da empresa ou certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados.
- 8.44. Declaração do licitante indicando o responsável técnico — pela execução do objeto desta licitação.
- 8.44.1. A empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior;
- 8.44.2. A declaração de que trata o item 8.44, deverá ser assinada pelo responsável da empresa, bem como pelo responsável técnico;
- 8.45. Atestado de Capacidade Técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação. O atestado deve estar acompanhado da Certidão de Acervo Operacional – CAO.
- 8.46. Declaração formal e expressa da licitante, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;
- 8.47. Declaração de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, o, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA;
- 8.48. Comprovação da qualificação técnica mediante relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico a ser alocado na execução do objeto, nos termos do Art. 67, § 8º, da Lei nº 14.133/2021;
- 8.49. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas conforme Especificação Técnica do objeto licitado.
- 8.49.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante
- 8.49.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados,

apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.50. Declaração de inexistência de fato impeditivo: A licitante deve declarar que não possui fato impeditivo à contratação, conforme artigo 59 da Lei nº 14.133/21.

8.51. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação: A licitante deve declarar que cumpre os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

8.52. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.53. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 585.400,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme orçamento realizado.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

27 812 0021 2024 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
753 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.750.00 001.001 Recursos Próprios do Município

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Iorque/MA, 17 de junho de 2026

José Clovis da Cruz Junior
Chefe de Almoxarifado - Sec. de Admin. e Finanças
Portaria nº. 113/2021



- PROJETO

- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

MEMORIAL DESCRITIVO

- **GENERALIDADE:**

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

Tal fato poderá ser comprovado “in loco”, quando da vistoria. Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização, paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as ultimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por qualquer danos decorrentes da execução da mesma.

È de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que Este projeto trata.

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas Especificações Técnicas e nas Normas da ABNT.

Toda e qualquer modificação a ser introduzida tanto nos projetos quanto nas especificações deverão ser previamente autorizadas pelo projetista.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta para a intervenção na área é de disciplinar o espaço para o desenvolvimento e a valorização das atividades esportivas.

O campo de futebol que incentivará o esporte na região, pois o esporte tem elevada importância para esta cidade, com vasto campo ainda a ser explorado. O esporte incentiva o desenvolvimento socioeconômico local, contribuindo para a geração de empregos, rendas e criação de infraestrutura, que beneficia não só o turista como a população da cidade.

Deste modo, entendemos que esta nova obra será sem dúvida um espaço de relacionamento pessoal muito importante para toda a população.

OBJETIVO

O objetivo da reforma de um campo de futebol é melhorar as condições estruturais, funcionais e de segurança do espaço esportivo. A intervenção busca proporcionar um ambiente adequado para a prática esportiva, garantindo melhor desempenho dos atletas e reduzindo riscos de acidentes. A reforma pode incluir a recuperação do gramado, nivelamento do terreno, melhoria do sistema de drenagem e implantação de novas traves e redes. Também pode contemplar a instalação de alambrados, iluminação e arquibancadas para oferecer mais conforto aos usuários e espectadores. Outro objetivo importante é ampliar a durabilidade da infraestrutura esportiva, reduzindo custos futuros de manutenção. A modernização do campo contribui para incentivar a prática esportiva na comunidade. Além disso, o espaço reformado pode ser utilizado para eventos esportivos e sociais. A melhoria da estrutura fortalece a integração comunitária e promove qualidade de vida. Dessa forma, a reforma garante um equipamento público mais seguro, funcional e adequado para a população.

1.0 - INÍCIO DE OBRA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Itens e suas características

Carpinteiro responsável pela execução da instalação da placa de obra.

Servente responsável por auxiliar o carpinteiro durante a execução dos serviços.

Placa de obra para construção civil em chapa galvanizada nº 22, adesivada, com dimensões aproximadas de 2,40 m x 1,20 m, fornecida sem postes para fixação.

Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11) utilizado na fixação do quadro de madeira à placa.

Sarrafo de madeira de aproximadamente 2,5 cm x 10 cm, em pinus, madeira mista ou equivalente da região, utilizado para composição do quadro estrutural da placa.

Prego telheiro 18 x 30 polido utilizado para fixação da placa na estrutura suporte.

Pintura imunizante para madeira aplicada nos elementos de madeira para proteção contra agentes biológicos e intempéries.

Equipamentos

Não se aplica.

Critérios para quantificação dos serviços

A quantificação é realizada pela área da placa de obra efetivamente instalada, expressa em metros quadrados.

Critérios de aferição

Os índices de produtividade consideram os trabalhadores envolvidos diretamente na instalação da placa de obra.

Considera-se, para fins de referência da composição, uma placa com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura por 2,40 m de comprimento.

A área de referência da placa corresponde aproximadamente a 2,88 m².

A composição considera a fixação da placa em estrutura suporte existente, como tapume, cavalete ou estrutura de madeira equivalente.

A estrutura suporte da placa não está contemplada nesta composição.

Execução

Confeccionar uma moldura com sarrafos de madeira em todo o perímetro da placa galvanizada.

Instalar um sarrafo intermediário para aumentar a rigidez do conjunto.

Aplicar pintura imunizante em todos os elementos de madeira da moldura.

Fixar a moldura de madeira na placa galvanizada utilizando pregos.

Fixar o conjunto da placa na estrutura suporte existente na obra.

Informações complementares

Consultar ilustração e detalhamento construtivo apresentados no caderno técnico do SINAPI correspondente à composição.

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVITORIA.GOV.BR

Aqui tem trabalho do Governo Federal

Nome do Empreendimento

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XX
 Início da Obra: XX/XX/XXXX | Término da Obra: XX/XX/XXXX
 Valor Total da Obra: R\$ XXX.XXX.XXX,XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Comunidade: XX
 Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX
 Objeto: XX

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVITORIA.GOV.BR

Aqui tem trabalho do Governo Federal

Nome do Empreendimento

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XX
 Início da Obra: XX/XX/XXXX | Término da Obra: XX/XX/XXXX
 Valor Total da Obra: R\$ XXX.XXX.XXX,XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Comunidade: XX
 Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX
 Objeto: XX

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVITORIA.GOV.BR

Aqui tem trabalho do Governo Federal

Nome do Empreendimento

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XX
 Início da Obra: XX/XX/XXXX | Término da Obra: XX/XX/XXXX
 Valor Total da Obra: R\$ XXX.XXX.XXX,XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Comunidade: XX
 Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX
 Objeto: XX

MARCA

MARCA

As placas devem ser confeccionadas de acordo com as cores, medidas, proporções e orientações desse manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, resistente às intempéries. As informações deverão estar preferencialmente em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas, devido à sua qualidade e durabilidade. Quando isso não for possível, as informações devem ser pintadas com tinta a óleo ou esmalte. As placas devem ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, ou voltadas para a via que favorecer melhor sua visualização. Recomenda-se que sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.

A família de fontes Rawline é a fonte padrão para todos os elementos textuais das placas. Área Aqui tem trabalho do Governo Federal

- Cor de fundo: Azul Pantone 2935C
- Fonte: Rawline ExtraBold
- Cor da fonte: Amarelo Pantone 109C para o texto “Governo Federal”, branco para o restante. Área de informações da obra

- Cor de fundo: Branco
- Fonte do título: Rawline Bold
- Cor do título: Azul Pantone 2935C
- Fonte do texto: Rawline Bold
- Cor do texto: Preto

A área destinada à aplicação das marcas é a faixa branca do rodapé. O conjunto de marcas deve estar centralizado neste espaço, com altura máxima de 1/3 da altura da faixa. O posicionamento das marcas, bem como seus respectivos espaços de arejamento, deve seguir o apresentado na seção “Alinhamento das marcas”.

A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras. As demais placas do empreendimento não devem ser maiores que a placa de obras do Governo Federal, tanto na altura quanto na largura. A proporção de tamanho é de 2:1 (largura deve ser o dobro da altura), e as medidas apresentadas são baseadas na altura A do rodapé da placa.

Dimensões mínimas

- 3,6m x 1,8m Margens mínimas da placa
- 1/4 da altura A.

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

Itens e suas características

Topógrafo responsável pela execução dos serviços de locação da obra e marcação dos pontos no terreno conforme o projeto.

Auxiliar de topografia responsável por auxiliar o topógrafo nas atividades de medição, marcação e implantação dos pontos de referência.

Servente responsável por auxiliar na fixação de estacas, piquetes e demais elementos necessários para a materialização da locação.

Piquetes de madeira utilizados para marcação dos pontos de locação da obra no terreno.

Estacas de madeira utilizadas para apoio da locação e definição dos alinhamentos.

Linha de nylon ou barbante utilizado para marcação dos eixos e alinhamentos da construção.

Cal ou tinta utilizada para marcação dos pontos e linhas de referência no terreno.

Equipamentos

Estação total, nível topográfico ou teodolito utilizado para medições e alinhamentos.

Mira topográfica utilizada em conjunto com o equipamento de medição.

Trena metálica ou trena de fibra utilizada para medições lineares.

Tripé para apoio do equipamento topográfico.

Critérios para quantificação dos serviços

A quantificação do serviço é realizada pela área do terreno ou da obra efetivamente locada, expressa em metros quadrados.

Critérios de aferição

Considera-se a implantação no terreno dos eixos principais da edificação conforme o projeto.

Inclui a marcação dos alinhamentos, esquadros e níveis necessários para o início das fundações.

Considera a fixação de piquetes ou estacas para materialização dos pontos de locação.

Inclui o transporte e posicionamento dos equipamentos topográficos necessários para execução do serviço.

Execução

Analisar o projeto de implantação da obra e identificar os eixos principais da edificação.

Implantar no terreno os pontos de referência e os marcos necessários para a locação.

Realizar medições utilizando equipamentos topográficos para posicionamento correto dos eixos da construção.

Materializar os pontos de locação com piquetes ou estacas de madeira.

Esticar linhas entre os pontos locados para definir os alinhamentos da obra.

Conferir esquadros, dimensões e níveis de acordo com o projeto antes do início das escavações.

Informações complementares

A locação da obra deve seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no projeto executivo e considerar os limites do terreno e referências existentes.

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025

Itens e suas características

Eletricista responsável pela execução da instalação da entrada de energia elétrica.

Ajudante de eletricista responsável por auxiliar na montagem, transporte de materiais e apoio durante a execução dos serviços.

Caixa de proteção para medidor trifásico, de sobrepor, com visor, em chapa metálica ou material equivalente, conforme padrão da concessionária local de energia elétrica.

Disjuntor tripolar padrão DIN, corrente nominal de 50 A, utilizado como dispositivo de proteção da entrada de energia.

Cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV, antichama, destinado à alimentação da entrada de energia elétrica.

Eletrodutos, conexões e acessórios necessários para a instalação da entrada de energia elétrica aérea.

Conectores e terminais apropriados para ligação dos condutores elétricos.
Parafusos, buchas e elementos de fixação utilizados na instalação da caixa de medição e dos componentes do sistema.

Equipamentos
Não se aplica.

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a quantidade de entradas de energia elétrica aéreas trifásicas com caixa de sobrepor, cabo de 35 mm² e disjuntor de 50 A indicadas no projeto elétrico.

Critérios de aferição

Para o levantamento dos índices de produtividade considera-se a participação dos operários envolvidos na execução do serviço de instalação da entrada de energia elétrica.

Considera-se que o ajudante também realiza o transporte horizontal dos materiais necessários à execução.

A composição contempla o fornecimento e instalação dos materiais necessários à montagem da entrada de energia elétrica aérea.

Não está contemplado nesta composição o fornecimento ou instalação do poste de concreto, que deve ser considerado separadamente no orçamento da obra.

Execução

Conferir o projeto elétrico e as exigências da concessionária local para definição do padrão de entrada de energia.

Fixar a caixa de medição de sobrepor em estrutura adequada conforme orientação do projeto e da concessionária.

Instalar os eletrodutos e acessórios necessários para passagem dos condutores.

Passar os cabos de cobre de 35 mm² e realizar as conexões elétricas utilizando conectores apropriados.

Instalar o disjuntor tripolar de 50 A no interior da caixa ou no quadro correspondente.

Realizar as ligações dos condutores conforme esquema elétrico e normas técnicas aplicáveis.

Verificar o aperto das conexões, continuidade elétrica e posicionamento adequado dos componentes antes da energização do sistema.

Informações complementares

A instalação deve atender às normas técnicas vigentes, às exigências da concessionária local de energia elétrica e às disposições da NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

O poste de concreto necessário para sustentação da entrada aérea não está incluído nesta composição e deve ser considerado em item específico do orçamento.

2.0 - TRABALHOS NO CAMPO EXISTENTE

LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024

Itens e suas características

Operador de máquina responsável pela operação do equipamento utilizado na limpeza da área.

Servente responsável por auxiliar nas atividades complementares necessárias à execução do serviço.

Trator de esteiras ou equipamento equivalente, equipado com lâmina, utilizado para remoção da camada vegetal superficial, vegetação rasteira e pequenas árvores.

Ferramentas manuais utilizadas para auxiliar na remoção de resíduos vegetais e no acabamento da limpeza da área.

Equipamentos

Trator de esteiras com lâmina frontal ou equipamento equivalente destinado à execução da limpeza mecanizada da área.

Critérios para quantificação dos serviços

A quantificação é realizada pela área efetivamente limpa, expressa em metros quadrados.

Critérios de aferição

Considera-se a remoção da camada vegetal superficial, vegetação rasteira, arbustos e pequenas árvores existentes na área de implantação da obra.

Inclui o corte, a remoção e o afastamento da vegetação removida dentro do próprio terreno.

Não contempla o transporte do material vegetal para local externo à área da obra.

A espessura da camada vegetal removida corresponde à camada superficial de solo orgânico existente no terreno.

Execução

Realizar inspeção prévia da área a ser limpa, identificando obstáculos e limites da área de intervenção.

Executar a remoção da camada vegetal superficial com auxílio de equipamento mecanizado adequado.

Remover a vegetação rasteira, arbustos e pequenas árvores existentes na área de implantação da obra.

Afastar e acumular o material removido em local apropriado dentro do terreno ou conforme orientação do responsável técnico.

Efetuar acabamento da superfície do terreno após a remoção da vegetação, deixando a área limpa e preparada para as etapas subsequentes da obra.

Informações complementares

O serviço deve ser executado respeitando os limites da área de intervenção definidos no projeto e observando as condições ambientais e restrições legais aplicáveis.

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Itens e suas características

Motorista de caminhão basculante responsável pela condução do veículo, posicionamento para carregamento, transporte interno e descarga do material.

Operador de escavadeira hidráulica responsável pela operação do equipamento utilizado no carregamento do entulho.

Caminhão basculante com capacidade volumétrica de aproximadamente 10 m³ destinado ao transporte do entulho.

Escavadeira hidráulica utilizada para realizar o carregamento mecanizado do material no caminhão.

Equipamentos

Escavadeira hidráulica utilizada para realizar o carregamento do entulho.

Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ utilizado para receber o material carregado e realizar a descarga.

Critérios para quantificação dos serviços

A quantificação é realizada pelo volume de material carregado, manobrado e descarregado, expresso em metros cúbicos.

Critérios de aferição

Considera-se o carregamento do entulho no caminhão basculante utilizando escavadeira hidráulica.

Inclui as manobras necessárias para posicionamento do caminhão durante o carregamento e a descarga do material.

Considera-se o transporte do material dentro da área da obra ou em pequenas distâncias necessárias à operação de carga e descarga.

Não inclui transporte do material para bota-fora ou local distante da obra, que deve ser considerado em item específico.

Execução

Posicionar o caminhão basculante em local adequado para o carregamento do entulho.

Realizar o carregamento do material utilizando escavadeira hidráulica.

Efetuar as manobras necessárias para o correto posicionamento do caminhão durante a operação.

Transportar o material até o local de descarga dentro da área de operação da obra.

Realizar a descarga do entulho no local previamente definido.

Repetir o processo conforme necessidade até a conclusão do serviço.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Itens e suas características

Motorista de caminhão responsável pela condução do veículo durante o transporte do material.

Caminhão basculante com capacidade volumétrica de aproximadamente 10 m³, utilizado para transporte de materiais a granel como solo, entulho, areia, brita ou materiais similares.

Equipamentos

Caminhão basculante com capacidade de 10 m³, equipado com caçamba basculante para descarga do material transportado.

Critérios para quantificação dos serviços

A quantificação do serviço é realizada pelo volume de material transportado e pela distância percorrida, conforme indicado no projeto ou no orçamento da obra.

Critérios de aferição

Considera-se o transporte do material utilizando caminhão basculante com capacidade de 10 m³.

Inclui o deslocamento do veículo entre o ponto de carga e o ponto de descarga.

Considera o tempo necessário para deslocamento, manobras e descarga do material.

Não inclui as operações de carga do material no caminhão, que devem ser consideradas em composição específica.

Execução

Carregar o caminhão basculante com o material a ser transportado utilizando equipamento ou método apropriado.

Conduzir o caminhão entre o local de carga e o local de descarga conforme as condições da obra.

Realizar as manobras necessárias para posicionamento adequado do veículo no ponto de descarga.

Efetuar a descarga do material através do basculamento da caçamba no local previamente definido.

Retornar ao ponto de carga ou ao local indicado para continuidade da operação de transporte.

Informações complementares

O transporte deve ser realizado observando as condições de segurança, legislação de trânsito e limites operacionais do equipamento.

REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Itens e suas características

Operador de placa vibratória responsável pela operação do equipamento utilizado na compactação do solo.

Servente responsável por auxiliar nas atividades de espalhamento, nivelamento e acabamento da superfície.

Placa vibratória utilizada para execução da compactação mecânica da camada de solo após a regularização manual.

Ferramentas manuais como enxada, pá, rastelo e régua utilizadas para espalhamento, nivelamento e acabamento da superfície do terreno.

Equipamentos

Placa vibratória utilizada para realizar a compactação da camada de solo previamente regularizada.

Critérios para quantificação dos serviços

A quantificação do serviço é realizada pela área efetivamente regularizada e compactada, expressa em metros quadrados.

Critérios de aferição

Considera-se a execução da regularização manual da superfície do terreno seguida da compactação com placa vibratória.

Inclui o espalhamento, nivelamento e acabamento da camada de solo existente na área.

Considera a compactação da camada de solo com equipamento adequado até atingir condição satisfatória de adensamento.

Não contempla o fornecimento ou transporte de material para aterro ou regularização, devendo estes ser considerados em itens específicos.

Execução

Realizar o espalhamento do solo existente na área de forma manual utilizando ferramentas apropriadas.

Efetuar o nivelamento da superfície conforme cotas e inclinações definidas no projeto.

Remover irregularidades, torrões e materiais inadequados presentes na superfície.

Executar a compactação da camada de solo utilizando placa vibratória, realizando passadas sucessivas do equipamento até atingir o grau de compactação desejado.

Verificar o nivelamento final da superfície após a compactação e realizar eventuais ajustes necessários.

Informações complementares

A execução do serviço deve seguir as especificações do projeto e as condições adequadas de umidade do solo para garantir eficiência no processo de compactação.

3.0 –TERRAPLANAGEM DA OBRA

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100 HP / LÂMINA 2,19 M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³

Serviço de movimentação de terra executado com trator de esteiras equipado com lâmina, destinado à escavação de solo de primeira categoria. Inclui a escavação horizontal do material, o carregamento mecanizado, o transporte interno por caminhão basculante de 10 m³, as manobras necessárias para posicionamento dos equipamentos e a descarga do material no local definido na obra. Considera a operação dos equipamentos e a mão de obra necessária à execução do serviço.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA

Serviço de transporte de materiais a granel utilizando caminhão basculante com capacidade aproximada de 10 m³, realizado em vias urbanas pavimentadas. Inclui a condução do veículo entre os pontos de carga e descarga, o deslocamento do caminhão durante o percurso, as manobras necessárias e a descarga do material no local determinado. Não contempla o carregamento do material no caminhão.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Serviço destinado à preparação do subleito para execução de pavimentos, compreendendo o nivelamento da superfície do solo predominantemente argiloso e a compactação com equipamento adequado. Inclui o espalhamento e ajuste do

material existente, a correção de irregularidades da superfície e a compactação do solo até atingir as condições adequadas de suporte previstas em projeto.

ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS

Serviço de distribuição e nivelamento de material solto utilizando trator de esteiras equipado com lâmina. Inclui o deslocamento do material dentro da área de execução, sua distribuição sobre a superfície do terreno e a regularização inicial da camada conforme as cotas e espessuras definidas em projeto. Considera a operação do equipamento e as manobras necessárias para execução do serviço.

4.0 – TRABALHOS CAMPO DE FUTEBOL

CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Serviço realizado com equipamento mecanizado, normalmente escavadeira ou pá carregadeira, destinado ao carregamento de entulho ou material solto em caminhão basculante. Inclui a operação do equipamento, posicionamento do caminhão, manobras necessárias e carregamento do material.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM

Serviço de transporte de material a granel utilizando caminhão basculante com capacidade aproximada de 6 m³, realizado em vias urbanas pavimentadas. Inclui a condução do veículo entre o ponto de carga e o ponto de descarga e as manobras necessárias para a operação.

Serviço correspondente ao acréscimo de custo referente ao transporte de material quando a distância média de transporte ultrapassa 30 km. Considera o aumento do percurso do caminhão basculante além da distância base prevista na composição principal.

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

Serviço destinado à implantação da obra no terreno por meio da marcação dos eixos, alinhamentos e níveis indicados no projeto. É realizado com equipamentos topográficos apropriados e inclui a fixação de piquetes, estacas e linhas de referência para orientação das etapas construtivas.

COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (SEM TRANSPORTE)

Execução de camada drenante composta por brita, destinada a facilitar o escoamento de água e melhorar as condições de drenagem do solo. Inclui o espalhamento e regularização do material na área definida, não contemplando o transporte da brita até o local de aplicação.

EXECUÇÃO DE CAMADA DE TERRA VEGETAL INCLUSO O ESPALHAMENTO MANUAL DA TERRA

Serviço de execução de camada superficial de terra vegetal destinada ao preparo do solo para paisagismo ou plantio de grama. Inclui o espalhamento manual da terra sobre a área previamente preparada e a regularização da superfície.

PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS

Serviço de implantação de gramado utilizando placas de grama natural previamente cultivadas. Inclui o preparo da superfície, assentamento das placas de grama, ajuste entre peças, compactação leve e irrigação inicial para garantir o enraizamento.

ALAMBRADO PARA CAMPO DE FUTEBOL, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO

Execução de cercamento para campo de futebol composto por postes e travessas em tubos de aço galvanizado, com fixação de tela metálica ou rede apropriada. Inclui a instalação dos elementos estruturais, tensionamento da tela e fixação dos componentes necessários para garantir estabilidade e segurança do sistema.

CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM

Fornecimento e instalação de conjunto de traves oficiais para campo de futebol confeccionadas em tubo de aço galvanizado de 4 polegadas. Inclui preparação da superfície, aplicação de pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético, bem como fornecimento e fixação de redes em polietileno com fio de 3 mm adequadas ao uso esportivo.

5.0 - TRABALHOS CAMPO-MURETA E PASSEIOS

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Serviço executado manualmente para abertura de valas destinadas à execução de fundações, instalações ou outros elementos da obra. Inclui corte do solo, remoção do material escavado, regularização do fundo da vala e deposição do material nas proximidades da escavação, conforme dimensões e cotas definidas no projeto.

REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO

Serviço de recomposição do terreno após execução de fundações ou instalações, realizado com lançamento manual do material na vala e compactação em camadas utilizando compactador de solos de percussão. Inclui espalhamento, nivelamento e compactação do material até atingir a estabilidade desejada.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Execução de embasamento com pedras naturais assentadas com argamassa de cimento e areia, destinado a suportar cargas da alvenaria ou elementos estruturais superiores. Inclui seleção e acomodação das pedras, aplicação de argamassa e preenchimento adequado das juntas para garantir estabilidade e resistência do conjunto.

EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMADURAS, CONCRETO FCK = 25 MPa

Serviço de execução de elementos estruturais em concreto armado, compreendendo montagem das formas, corte, dobra e posicionamento das armaduras de aço, lançamento do concreto com resistência característica de 25 MPa, adensamento e cura. Inclui desmontagem das formas após o período necessário e todas as operações necessárias para a execução da estrutura.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS

Execução de paredes de vedação utilizando blocos cerâmicos furados assentados com argamassa. Inclui preparo da argamassa, alinhamento e nivelamento das fiadas, preenchimento das juntas horizontais e verticais e verificação do prumo e esquadro das paredes conforme especificações do projeto.

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS

Aplicação de camada de chapisco sobre superfícies de alvenaria com o objetivo de proporcionar melhor aderência ao revestimento posterior. O serviço consiste na aplicação de argamassa de cimento e areia com consistência fluida, projetada ou aplicada manualmente sobre a superfície previamente limpa.

MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES

Execução de revestimento em camada única de argamassa composta por cimento, cal e areia no traço 1:2:8, preparada mecanicamente e aplicada manualmente sobre paredes previamente chapiscadas. Inclui espalhamento, sarrafeamento, desempenho e acabamento da superfície.

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE

Aplicação de fundo selador acrílico sobre superfícies de paredes com o objetivo de uniformizar a absorção do substrato e melhorar a aderência da pintura. O produto é aplicado manualmente com rolo, trincha ou equipamento adequado sobre superfície limpa e seca.

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES

Execução de pintura de acabamento em paredes utilizando tinta látex acrílica de categoria premium. Inclui preparo da superfície, aplicação manual da tinta em demãos sucessivas com rolo ou trincha até obtenção de cobertura uniforme e acabamento adequado.

PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM

Execução de piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura aproximada de 2 cm. Inclui preparo da base, lançamento da argamassa, nivelamento, sarrafeamento e acabamento rústico da superfície conforme especificações do projeto.

6.0 - TRABALHOS CAMPO-ILUMINAÇÃO

Os serviços de iluminação para campo de futebol compreendem o fornecimento, instalação e comissionamento de sistema de iluminação esportiva utilizando refletores em LED de alto desempenho. O sistema deve atender às exigências das normas técnicas brasileiras, especialmente a **ABNT NBR 5410**, **ABNT NBR 8995-1** e **ABNT NBR 5101**, quando aplicável.

Os serviços incluem a implantação de postes metálicos ou de concreto para sustentação dos refletores, com altura adequada ao projeto luminotécnico do campo. Os refletores em LED devem possuir alto fluxo luminoso, eficiência energética elevada, grau de proteção mínimo IP65 e vida útil prolongada, garantindo iluminação uniforme da área de jogo.

Deve ser executada a instalação de eletrodutos, caixas de passagem, quadros de distribuição e infraestrutura elétrica necessária para alimentação do sistema de iluminação. Os condutores elétricos devem ser de cobre, isolamento 0,6/1 kV, dimensionados conforme a carga instalada e critérios de queda de tensão estabelecidos pela norma.

O sistema deve possuir quadro elétrico com disjuntores termomagnéticos, dispositivos de proteção contra surtos (DPS) e sistema de aterramento adequado. A proteção diferencial residual deve ser prevista quando exigida pelas normas vigentes.

Os refletores devem ser fixados em suportes metálicos com regulagem de inclinação para correto direcionamento do fecho luminoso, garantindo níveis de iluminância adequados ao uso esportivo. O projeto luminotécnico deve assegurar distribuição uniforme da luz, evitando ofuscamento e zonas de sombra no campo.

Devem ser executados testes de funcionamento, verificação das conexões elétricas, medição de continuidade do aterramento e ensaios operacionais do sistema. Após a instalação, deve ser realizado ajuste final do direcionamento dos refletores para garantir o desempenho luminotécnico previsto em projeto.

Os serviços de instalação elétrica para iluminação de campo de futebol devem utilizar condutores de cobre com isolamento mínima de 0,6/1 kV, dimensionados conforme corrente de projeto, método de instalação e limites de queda de tensão estabelecidos na ABNT NBR 5410. Os cabos devem ser instalados em eletrodutos de PVC rígido ou aço galvanizado, devidamente fixados e protegidos contra esforços mecânicos e intempéries.

Devem ser previstos quadros elétricos de distribuição com barramentos adequados, grau de proteção compatível com uso externo e identificação dos circuitos. A proteção dos circuitos deve ser realizada por disjuntores termomagnéticos dimensionados conforme a corrente nominal, além de dispositivos de proteção contra surtos e sistema de aterramento conforme as normas técnicas.

Para campos de futebol, o projeto luminotécnico deve calcular a iluminância média, uniformidade e controle de ofuscamento, conforme critérios da ABNT NBR 8995-1 e recomendações de iluminação esportiva. Em geral, campos recreativos exigem aproximadamente 75 a 200 lux de iluminância média, enquanto campos para competições podem exigir 200 a 500 lux ou mais, garantindo uniformidade adequada da distribuição da luz em toda a área de jogo.

7.0 - TRABALHOS CAMPO-DRENAGEM

DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 x 1,50 m), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA

Serviço destinado à drenagem subterrânea para rebaixamento do nível de água no solo e condução de águas infiltradas. Consiste na execução de vala com seção aproximada de 0,50 m de largura por 1,50 m de profundidade. A escavação deve seguir alinhamento e cotas estabelecidas em projeto de drenagem. O fundo da vala deve ser regularizado e preparado para receber o sistema drenante. Deve ser executada camada inicial de brita para apoio do tubo drenante. O tubo utilizado é de PEAD corrugado perfurado com diâmetro nominal de 100 mm. O tubo deve ser posicionado no eixo da vala com declividade adequada ao escoamento. As conexões devem garantir continuidade hidráulica da linha de drenagem. Após posicionamento do tubo deve ser realizado o enchimento com brita graduada. A brita deve envolver completamente o tubo drenante em toda sua extensão. O conjunto drenante deve ser envolvido com manta geotêxtil permeável. A manta tem função de impedir a migração de partículas finas para o interior da brita. Deve ser garantida sobreposição adequada da manta geotêxtil. Sobre a manta deve ser executado selo de argila compactada. O selo atua como barreira para infiltração superficial direta. A camada superior deve ser recomposta com solo escavado ou material adequado. O serviço inclui alinhamento, nivelamento e verificação do funcionamento do dreno. Deve-se garantir continuidade hidráulica ao longo de todo o sistema. O material excedente deve ser disposto conforme orientação do projeto. O sistema deve permanecer livre de obstruções após sua execução.

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,60 x 0,60 x 0,60 m PARA REDE DE DRENAGEM

Serviço destinado à execução de caixa hidráulica para inspeção e passagem de redes de drenagem. A caixa deve possuir dimensões internas aproximadas de 0,60 m por 0,60 m por 0,60 m. A execução inicia-se com escavação da cava conforme dimensões do projeto. O fundo deve ser regularizado e receber lastro de concreto simples. O lastro deve garantir apoio adequado para as paredes da caixa. As paredes são executadas com blocos de concreto assentados com argamassa. O assentamento deve manter alinhamento, prumo e nivelamento adequados. As juntas devem ser totalmente preenchidas com argamassa. As paredes internas devem receber revestimento argamassado para vedação. Devem ser previstos furos ou passagens para ligação das tubulações. As conexões com a rede de drenagem devem garantir estanqueidade. O fundo da caixa deve possuir leve declividade para direcionamento do fluxo. A caixa deve permitir inspeção e manutenção da rede hidráulica. Deve ser executada tampa removível ou estrutura de fechamento adequada. O acabamento superior deve acompanhar o nível do terreno ou pavimento. O reaterro deve ser realizado após conclusão da estrutura. O material de reaterro deve ser compactado em camadas. A caixa deve permanecer estruturalmente estável após o fechamento da vala. O serviço inclui todos os materiais necessários à execução. Deve ser garantida plena funcionalidade hidráulica da estrutura.

TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS

Serviço destinado à implantação de tubulação para condução de águas pluviais. Utilizam-se tubos de concreto simples com diâmetro nominal de 300 mm. A instalação ocorre em redes coletoras de drenagem urbana ou obras similares. O assentamento deve ser realizado em vala previamente escavada. O fundo da vala deve ser regularizado e preparado para o apoio do tubo. Pode ser prevista camada de areia ou material granular para assentamento. Os tubos devem ser posicionados conforme alinhamento do projeto. Deve ser garantida declividade adequada ao escoamento das águas. As juntas entre os tubos são executadas com sistema rígido. As conexões devem garantir continuidade hidráulica da rede. A instalação em áreas com interferências exige atenção a redes existentes. Devem ser adotadas medidas para evitar danos a tubulações ou cabos próximos. O alinhamento da tubulação deve ser conferido continuamente durante a execução. Após o assentamento, executa-se o reaterro lateral do tubo. O material deve ser compactado gradualmente ao redor da tubulação. O reaterro superior deve respeitar as camadas de compactação previstas. Deve-se evitar deslocamento ou desalinhamento da tubulação durante o reaterro. O sistema deve permanecer livre de obstruções após a montagem. Deve ser realizada verificação final da continuidade da rede. O conjunto deve garantir adequada condução das águas pluviais.

TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Serviço destinado ao fornecimento e instalação de torneira plástica para uso em tanque ou ponto de água. A torneira possui diâmetro nominal de 3/4 polegada. É fabricada em material plástico resistente à corrosão e ao uso contínuo. O produto deve ser compatível com sistemas hidráulicos prediais de água fria. A instalação deve ocorrer em ponto de água previamente preparado. A conexão é realizada em rosca padrão compatível com a tubulação. Deve-se utilizar fita veda rosca ou material equivalente para vedação. O aperto deve ser suficiente para garantir estanqueidade da conexão. A torneira deve ser posicionada de forma adequada para uso do tanque. Deve permitir abertura e fechamento manual por meio de volante. O mecanismo interno deve permitir controle do fluxo de água. Após a instalação deve ser realizado teste de funcionamento. Não deve haver vazamentos nas conexões ou no corpo da torneira. O acabamento deve ficar alinhado com o ponto hidráulico. O ponto deve permitir fácil operação pelo usuário. O serviço inclui o fornecimento do material e instalação completa. Devem ser respeitadas as condições do projeto hidráulico. A instalação deve atender às boas práticas de instalações prediais. A peça deve permanecer firmemente fixada após instalação. O sistema deve estar pronto para uso imediato após a montagem.

8.0 - TRABALHOS FINAIS DE OBRA

LIMPEZA GERAL DE OBRAS (CAMPO DE FUTEBOL, QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)

Serviço destinado à limpeza final das áreas após a conclusão das etapas construtivas da obra. Inclui a remoção de resíduos de construção, entulhos e materiais excedentes existentes no local. Abrange a limpeza de superfícies pavimentadas, áreas gramadas e espaços ajardinados. Devem ser retirados restos de argamassa, concreto, terra solta e materiais descartados. A limpeza deve ser executada manualmente com ferramentas apropriadas. Inclui varrição geral das superfícies e recolhimento de resíduos. Em áreas pavimentadas deve ser realizada remoção de manchas e materiais aderidos. Nas áreas de campo de futebol deve ser realizada limpeza do gramado e retirada de detritos. Nas quadras esportivas deve ser feita limpeza da superfície de jogo. Em praças e jardins devem ser retirados materiais estranhos ao paisagismo. Devem ser removidos restos de embalagens, plásticos, madeiras e ferragens. Todo material recolhido deve ser acondicionado adequadamente. O transporte dos resíduos deve ocorrer até local apropriado para descarte. Devem ser preservados os elementos instalados como mobiliário e equipamentos urbanos. A limpeza deve garantir condições adequadas de uso do espaço público. Deve-se evitar danos às áreas vegetadas e pavimentações existentes. O serviço inclui mão de obra e ferramentas necessárias à execução. As áreas devem permanecer livres de materiais soltos após a limpeza. Deve ser realizada verificação final de todas as superfícies da obra. O espaço deve ser entregue em condições adequadas de utilização.

RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ-EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, FCK 25 MPa, COM PISO PODOTÁTIL

Serviço destinado à execução de rampa de acessibilidade para circulação de pedestres. A rampa deve ser executada em concreto moldado no local com resistência característica de 25 MPa. A implantação ocorre em calçada existente com largura mínima igual ou superior a 3,00 m. O serviço inicia-se com demarcação da área conforme projeto de acessibilidade. Deve ser realizada remoção do trecho de pavimento existente quando necessário. A base deve ser regularizada e preparada para receber o concreto. Devem ser executadas formas laterais para delimitação da rampa. O concreto deve ser lançado, adensado e nivelado conforme inclinação prevista. A inclinação da rampa deve atender às exigências de acessibilidade. Deve ser garantida superfície antiderrapante após o acabamento. O acabamento superficial deve proporcionar segurança ao usuário. Devem ser instalados pisos podotáteis de alerta e direcionamento. Os elementos podotáteis devem ser posicionados conforme normas de acessibilidade. O piso podotátil pode ser executado em concreto, cerâmica ou material específico. A fixação deve garantir aderência e durabilidade ao sistema. As bordas da rampa devem ser integradas ao pavimento existente. Deve ser garantida transição suave entre rampa e passeio. Após a execução deve ser realizada cura adequada do concreto. O serviço inclui todos os materiais e mão de obra necessários. A rampa deve proporcionar acessibilidade segura e adequada aos usuários.

teste de percolação do solo, ABNT 7229/82

1- DESCRIÇÃO DO ENSAIO DE INFILTRAÇÃO

1.1-NO TERRENO A SER UTILIZADO PARA DISPOSIÇÃO DO EFLUENTE DO TANQUE SÉPTICO, FAZER ESCAVAÇÕES COM DIMENSÕES SUFICIENTES PARA PERMITIR A REALIZAÇÃO DO ENSAIO A SEGUIR DESCRITO. NO FUNDO DE CADA UMA DAS ESCAVAÇÕES DEVE SER ABERTA UMA COVA DE SEÇÃO QUADRADA DE 30CM DE LADO E 30 CM DE PROFUNDIDADE.

- Em caso de utilização de sumidouro, as escavações previstas acima devem ter profundidades diferentes, sendo que a escolha dessas profundidades pode ser feita a partir de um pré-dimensionamento, utilizando-se os coeficientes de infiltração preconizados na **TABELA 01**.
- Em caso de utilização de valas de infiltração a seção do fundo das cavas previstas acima deve estar a uma profundidade, em relação ao nível do terreno, de, no mínimo, 0,60 m e no máximo, 1,00 m.
- Optar entre a utilização de valas de infiltração e sumidouros levando em conta o nível do lençol freático. O fundo da vala ou do sumidouro deve estar, no mínimo, a 1,50 m acima do nível máximo do lençol freático.

1.2- Raspar o fundo e os lados da cova de modo que fiquem ásperos. Retirar da cova todo o material solto e cobrir o fundo da mesma com uma camada de brita nº 01.

1.3- No primeiro dia de ensaio, manter as covas cheias de água durante 04 horas.

1.4- No dia seguinte, encher as covas com água e aguardar que a mesma se infiltre totalmente.

1.5- Encher novamente as covas com água até a altura de 15 cm; cronometrar o período de rebaixamento de 15 cm até 14 cm correspondentes às alturas da água em cada cova. Quando este intervalo de tempo para rebaixamento de 01 cm se der em menos de 03 minutos, refazer o ensaio cinco vezes, adotando o tempo da quinta medição.

1.6- Com os tempos determinados na operação anterior, obter os coeficientes de infiltração do solo ($l/m^2 \times dia$) na curva da figura 03. Adotar o menor dos coeficientes determinados nos ensaios.

2- DETERMINAÇÃO DA ÁREA DE INFILTRAÇÃO DO SOLO

A área de infiltração necessária pode ser calculada pela fórmula:

$$A = V / Ci$$

Onde:

A = área de infiltração necessária (em m²) para o sumidouro ou vala de infiltração.
V = volume de contribuição diária em l/dia que resulta da multiplicação do número de contribuintes (N) pela contribuição unitária de esgotos (C), conforme **TABELA 02**.

TABELA 01 – Possíveis faixas de variação de coeficientes de infiltração

	Constituição aprovável dos solos	Coeficiente de infiltração (litros/ m² x dia)	Absorção relativa
	Rochas, argilas compactas de cor branca, cinza ou preta, variando a rochas alteradas e argilas medianamente compactas de cor avermelhada.	Menor que 20	Impermeável
	Argilas de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compactas, variando a argilas pouco siltosas e/ou arenosas.	20 a 40	Semi-impermeável
	Argilas arenosas e/ou siltosas, variando a areias argilosas ou siltes argilosos de cor amarela, vermelha ou marrom.	40 a 60	Vagarosa
	Areia ou silte pouco argiloso, ou solo arenoso com humos e turfas, variando a solos constituídos predominantemente de areias e siltes.	60 a 90	Média
	Areia bem selecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalhos.	Maior que 90	Rápida

Nota: Os dados se referem , numa primeira aproximação, aos coeficientes que variam segundo o tipo dos solos não saturados. Em qualquer dos casos, é indispensável a confirmação por meio de ensaios de infiltração do solo como descritos no **ITEM 1**.

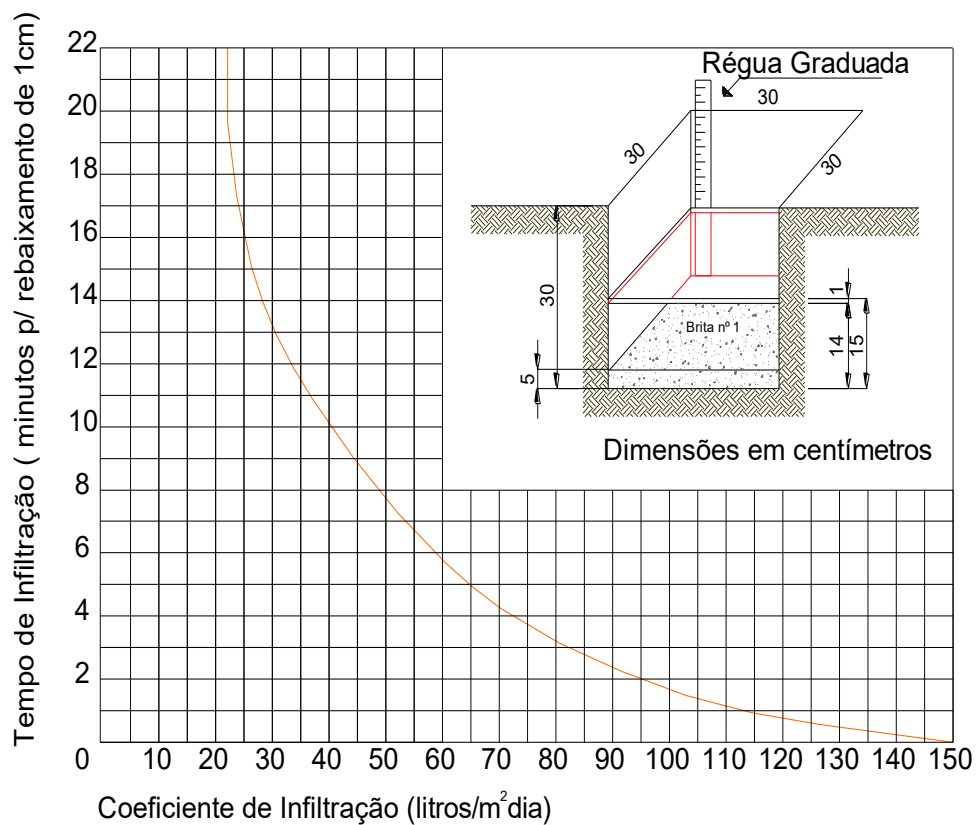
TABELA 02 – Contribuições unitárias de esgotos (C) e de lodo fresco (Lf) por tipos de prédios e ocupantes.


<i>Prédio</i>	<i>Unidade</i>	Contribuição (litros/dia)	
		Esgotos (C)	Lodo fresco (Lf)
1- Ocupantes permanentes			
Hospitais			
Apartamentos			
Residências	leito	250	1
Escolas –	pessoa	200	1
Internatos	pessoa	150	1
Casas populares –	pessoa	150	1
rurais	pessoa	120	1
Hotéis (sem	pessoa	120	1
cozinha e	pessoa	80	1
lavanderia)			
Alojamentos			
provisórios			
2 – Ocupantes			
temporários			
Fábricas em geral			
Escritórios	operário	70	0,30
Edifícios públicos	pessoa	50	0,20
ou comerciais	pessoa	50	0,20
Escolas –	pessoa	50	0,20
externatos	refeição	25	0,10
Restaurantes e	lugar	02	0,02
similares			
Cinemas, teatros e			
templos			

3- DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO

O coeficiente de infiltração, em função do tempo de infiltração para 01 cm de rebaixamento, pode ser determinado por meio do **GRÁFICO 03**.

GRÁFICO 03 – Gráfico modelo para determinação do coeficiente de infiltração



RESUMO DO ORÇAMENTO													
 <p>NOVA IORQUE GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-61 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000</p>	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026 L.S. Hora: 114,11% BDI : 25,00% L.S. Mês: 71,30%										
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO											
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.												

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	INICIO DE OBRA	R\$ 5.980,25	1,02%
2	TRABALHOS NO CAMPO EXISTENTE	R\$ 17.070,76	2,92%
3	TERRAPLANAGEM DA OBRA	R\$ 20.867,42	3,56%
4	TRABALHOS CAMPO DE FUTEBOL	R\$ 274.937,81	46,97%
5	TRABALHOS CAMPO-MURETA E PASSEIOS	R\$ 135.740,01	23,19%
6	TRABALHOS CAMPO-ILUMINAÇÃO	R\$ 35.667,12	6,09%
7	TRABALHOS CAMPO-DRENAGEM	R\$ 89.836,46	15,35%
8	TRABALHOS FINAIS DE OBRA	R\$ 5.300,17	0,91%

VALOR BDI TOTAL:	R\$ 117.105,30	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 468.294,70	
VALOR TOTAL:	R\$ 585.400,00	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA

OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025
CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.

DATA : 01/01/2026

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 114,11%

L.S. Mês: 71,30%

FONTE

VERSÃO

ORSE

2025/12

SEINFRA

028 SEM DESONERAÇÃO

SINAPI

2026/01 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	INICIO DE OBRA							R\$ 5.980,25	1,02%
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,50	R\$ 465,81	R\$ 582,26	R\$ 2.620,17	0,45%
1.2	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.688,06	R\$ 3.360,08	R\$ 3.360,08	0,57%
2	TRABALHOS NO CAMPO EXISTENTE							R\$ 17.070,76	2,92%
2.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2.709,00	R\$ 0,65	R\$ 0,81	R\$ 2.194,29	0,37%
2.2	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	270,90	R\$ 8,96	R\$ 11,20	R\$ 3.034,08	0,52%
2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.760,85	R\$ 2,49	R\$ 3,11	R\$ 5.476,24	0,94%
2.4	CPU01	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	PRÓPRIA	M2	2.709,00	R\$ 1,88	R\$ 2,35	R\$ 6.366,15	1,09%
3	TERRAPLANAGEM DA OBRA							R\$ 20.867,42	3,56%
3.1	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	SINAPI	M3	270,90	R\$ 15,67	R\$ 19,59	R\$ 5.306,93	0,91%
3.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.760,85	R\$ 2,49	R\$ 3,11	R\$ 5.476,24	0,94%
3.3	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	2.709,00	R\$ 2,77	R\$ 3,46	R\$ 9.373,14	1,60%
3.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SINAPI	M3	406,35	R\$ 1,40	R\$ 1,75	R\$ 711,11	0,12%
4	TRABALHOS CAMPO DE FUTEBOL							R\$ 274.937,81	46,97%
4.1	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	SINAPI	M3	1.095,00	R\$ 15,67	R\$ 19,59	R\$ 21.451,05	3,66%
4.2	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	270,90	R\$ 4,69	R\$ 5,86	R\$ 1.587,47	0,27%
4.3	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.760,85	R\$ 1,19	R\$ 1,49	R\$ 2.623,67	0,45%
4.4	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	SEINFRA	M2	2.709,00	R\$ 0,30	R\$ 0,38	R\$ 1.029,42	0,18%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA
 CNPJ: 05.300.565/0003-43
 Rua da Matriz, 5/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA

OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025
 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.

DATA : 01/01/2026

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 114,11%

L.S. Mês: 71,30%

FONTE

VERSÃO

ORSE

2025/12

SEINFRA

028 SEM DESONERAÇÃO

SINAPI

2026/01 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.5	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	120,00	R\$ 107,50	R\$ 134,38	R\$ 16.125,60	2,75%
4.6	CPU02	EXECUÇÃO DE CAMADA DE TERRA VEGETAL INCLUSO O ESPALHAMENTO MANUAL DA TERRA	PRÓPRIA	M3	240,00	R\$ 262,22	R\$ 327,78	R\$ 78.667,20	13,44%
4.7	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	2.400,00	R\$ 23,47	R\$ 29,34	R\$ 70.416,00	12,03%
4.8	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	SINAPI	M2	400,00	R\$ 158,03	R\$ 197,54	R\$ 79.016,00	13,50%
4.9	CPU03	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	1,00	R\$ 3.217,12	R\$ 4.021,40	R\$ 4.021,40	0,69%
5	TRABALHOS CAMPO-MURETA E PASSEIOS							R\$ 135.740,01	23,19%
5.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	16,00	R\$ 87,97	R\$ 109,96	R\$ 1.759,36	0,30%
5.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	4,00	R\$ 26,43	R\$ 33,04	R\$ 132,16	0,02%
5.3	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	15,00	R\$ 576,31	R\$ 720,39	R\$ 10.805,85	1,85%
5.4	CPU04	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO FORMAS, ARMADURAS, CONCRETO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (REF: 95957-	PRÓPRIA	M3	13,25	R\$ 1.118,63	R\$ 1.398,29	R\$ 18.527,34	3,16%
5.5	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	240,00	R\$ 52,96	R\$ 66,20	R\$ 15.888,00	2,71%
5.6	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	480,00	R\$ 4,95	R\$ 6,19	R\$ 2.971,20	0,51%
5.7	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	480,00	R\$ 25,28	R\$ 31,60	R\$ 15.168,00	2,59%
5.8	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	480,00	R\$ 3,70	R\$ 4,63	R\$ 2.222,40	0,38%
5.9	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	480,00	R\$ 16,10	R\$ 20,13	R\$ 9.662,40	1,65%
5.10	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	300,00	R\$ 52,80	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00	3,38%
5.11	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	300,00	R\$ 40,94	R\$ 51,18	R\$ 15.354,00	2,62%
5.12	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	SINAPI	M2	300,00	R\$ 3,66	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00	0,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA

OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025
CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.

DATA : 01/01/2026

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 114,11%

L.S. Mês: 71,30%

FONTE

VERSÃO

ORSE

2025/12

SEINFRA

028 SEM DESONERAÇÃO

SINAPI

2026/01 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
5.13	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	300,00	R\$ 31,38	R\$ 39,23	R\$ 11.769,00	2,01%
5.14	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	50,40	R\$ 163,59	R\$ 204,49	R\$ 10.306,30	1,76%
6	TRABALHOS CAMPO-ILUMINAÇÃO							R\$ 35.667,12	6,09%
6.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 130,63	R\$ 163,29	R\$ 163,29	0,03%
6.2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 124,51	R\$ 155,64	R\$ 155,64	0,03%
6.3	CPU05	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF: 83398-SINAPI-01/2018)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 1.567,82	R\$ 1.959,78	R\$ 1.959,78	0,33%
6.4	CPU06	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (REF: 73783/005-SINAPI-01/2018)	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 1.341,33	R\$ 1.676,66	R\$ 10.059,96	1,72%
6.5	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 174,74	R\$ 218,43	R\$ 1.529,01	0,26%
6.6	CPU07	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (REF: 97601-SINAPI-01/2018)	PRÓPRIA	UN	18,00	R\$ 382,54	R\$ 478,18	R\$ 8.607,24	1,47%
6.7	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	345,00	R\$ 5,56	R\$ 6,95	R\$ 2.397,75	0,41%
6.8	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	228,05	R\$ 7,70	R\$ 9,63	R\$ 2.196,12	0,38%
6.9	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	129,00	R\$ 11,69	R\$ 14,61	R\$ 1.884,69	0,32%
6.10	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	125,00	R\$ 18,75	R\$ 23,44	R\$ 2.930,00	0,50%
6.11	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	146,21	R\$ 15,04	R\$ 18,80	R\$ 2.748,75	0,47%
6.12	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 13,93	R\$ 17,41	R\$ 69,64	0,01%
6.13	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 25,32	R\$ 31,65	R\$ 126,60	0,02%
6.14	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 81,61	R\$ 102,01	R\$ 306,03	0,05%
6.15	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 142,03	R\$ 177,54	R\$ 532,62	0,09%
7	TRABALHOS CAMPO-DRENAGEM							R\$ 89.836,46	15,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA

OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025
CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.

DATA : 01/01/2026

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 114,11%

L.S. Mês: 71,30%

FONTE

VERSÃO

ORSE

2025/12

SEINFRA

028 SEM DESONERAÇÃO


SINAPI

2026/01 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
7.1	102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	SINAPI	M	383,47	R\$ 154,05	R\$ 192,56	R\$ 73.840,98	12,61%
7.2	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 471,98	R\$ 589,98	R\$ 4.719,84	0,81%
7.3	95570	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	SINAPI	M	88,03	R\$ 101,36	R\$ 126,70	R\$ 11.153,40	1,91%
7.4	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 24,45	R\$ 30,56	R\$ 122,24	0,02%
8	TRABALHOS FINAIS DE OBRA							R\$ 5.300,17	0,91%
8.1	CPU08	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (CAMPO DE FUTEBOL, QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	PRÓPRIA	M2	2.709,00	R\$ 0,66	R\$ 0,83	R\$ 2.248,47	0,38%
8.2	105003	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.220,68	R\$ 1.525,85	R\$ 3.051,70	0,52%
VALOR BDI TOTAL:								R\$ 117.105,30	
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 468.294,70	
VALOR TOTAL:								R\$ 585.400,00	

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 <p>GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000</p>	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA		DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.		BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%
	LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.		FONTE	VERSÃO
				ORSE	2025/12
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO
				PRÓPRIA	PRÓPRIA

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		BASE	ALTURA	QTD
DIMENSÃO DA PLACA PADRÃO CAIXA	BASE *ALTURA	3,00000000	1,50000000	4,50
				4,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,50

1.2. 101508 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025 (UN)

		PONTOS	QTD
PREVISTÃO DE PONTOS	PONTOS	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.1. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO	LARGURA*COMPRIMENTO	43,00000000	63,00000000	2.709,00
				2.709,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.709,00

2.2. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO X ALTURA	LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA	43,00000000	63,00000000	0,10000000	270,90
					270,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 270,90


2.3. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

		VOLUME	TAXA	DMT	QTD
ITEM 4.2- ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA X TAXA X DMT	VOLUME*TAXA*DMT	270,90000000	1,30000000	5,00000000	1.760,85
					1.760,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.760,85

2.4. CPU01 REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO	LARGURA*COMPRIMENTO	43,00000000	63,00000000	2.709,00
				2.709,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO														
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000</p>	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA			DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%								
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.			BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%								
	LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA
FONTES	VERSÃO													
ORSE	2025/12													
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO													
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO													
PRÓPRIA	PRÓPRIA													

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.709,00

3.1. 101134 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (M3)

		ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO X ALTURA	LARGURA*COMPRIM ENTO*ALTURA	0,10000000	43,00000000	63,00000000	270,90
					270,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 270,90

3.2. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

		VOLUME	TAXA	DMT	QTD
ITEM 4.2- ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA X TAXA X DMT	VOLUME*TAXA*DMT	270,90000000	1,30000000	5,00000000	1.760,85
					1.760,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.760,85

3.3. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO	LARGURA*COMPRIM ENTO	43,00000000	63,00000000	2.709,00
				2.709,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.709,00

3.4. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO X ALTURA	LARGURA*COMPRIM ENTO*ALTURA	43,00000000	63,00000000	0,15000000	406,35
					406,35


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 406,35

4.1. 101134 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO X ALTURA	LARGURA*COMPRIM ENTO*ALTURA	73,00000000	100,00000000	0,15000000	1.095,00
					1.095,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.095,00

4.2. C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
 Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0003-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA			DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.			BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%
	LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.			FUNTE	VERSÃO
				ORSE	2025/12	
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
				SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO X ALTURA	LARGURA*COMPRIM ENTO*ALTURA	43,00000000	63,00000000	0,10000000	270,90
					270,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 270,90

4.3. 97915 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

		VOLUME	TAXA	DMT	QTD
ITEM 4.2- ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA X TAXA X DMT	VOLUME*TAXA*DMT	270,90000000	1,30000000	5,00000000	1.760,85
					1.760,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.760,85

4.4. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO	LARGURA*COMPRIM ENTO	43,00000000	63,00000000	2.709,00
				2.709,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.709,00

4.5. C3142 COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO X ALTURA	LARGURA*COMPRIM ENTO*ALTURA	40,00000000	60,00000000	0,05000000	120,00
					120,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 120,00

4.6. CPU02 EXECUÇÃO DE CAMADA DE TERRA VEGETAL INCLUSO O ESPALHAMENTO MANUAL DA TERRA (M3)

		ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO X ALTURA	LARGURA*COMPRIM ENTO*ALTURA	0,10000000	40,00000000	60,00000000	240,00
					240,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 240,00

4.7. 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO	LARGURA*COMPRIM ENTO	40,00000000	60,00000000	2.400,00
				2.400,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.400,00

4.8. 102363 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"),

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
 <p>GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-61 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000</p>	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA			DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.			BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%
	LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.			FONTE	VERSÃO
				ORSE	2025/12	
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
				SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	

COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025 (M2)

		PERIMETRO	ALTURA	QTD
PERIMETRO X ALTURA	PERIMETRO*ALTURA	200,00000000	2,00000000	400,00
				400,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 400,00

4.9. CPU03 CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)

		PAR	QTD
PREVISTO EM PROJETO	PAR	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

		P	L	A	QTD
PERIMETRO X LARG X ALTURA	P*L*A	200,00000000	0,20000000	0,40000000	16,00
					16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

5.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

		P	L	A	QTD
PERIMETRO X LARG X ALTURA	P*L*A	200,00000000	0,10000000	0,20000000	4,00
					4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

5.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)


		P	L	A	QTD
PERIMETRO X LARG X ALTURA	P*L*A	200,00000000	0,25000000	0,30000000	15,00
					15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

5.4. CPU04 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO FORMAS, ARMADURAS, CONCRETO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (REF: 95957-SINAPI-12/2021) (M3)

		B	L	H	UNID	QTD
SAPATAS	B*L*H*UNID	0,60000000	0,60000000	0,30000000	30,00000000	3,24
PILARES	B*L*H*UNID	0,15000000	0,15000000	1,50000000	30,00000000	1,01
VIGAS	B*L*H*UNID	200,00000000	0,15000000	0,15000000	2,00000000	9,00
						13,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,25

MEMÓRIAS DE CÁLCULO															
 <p> NOVA IORQUE GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000 </p>	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA			DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%									
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.			BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%									
	LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
FONTES	VERSÃO														
ORSE	2025/12														
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO														
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO														
PRÓPRIA	PRÓPRIA														

5.5. 103364 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

		P	A	QTD
PERIMETRO X ALTURA	P*A	200,00000000	1,20000000	240,00
				240,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 240,00

5.6. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

		P	A	LADOS	QTD
PERIMETRO X ALTURA X LADOS	P*A*LADOS	200,00000000	1,20000000	2,00000000	480,00
					480,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 480,00

5.7. 104958 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

		P	A	LADOS	QTD
PERIMETRO X ALTURA X LADOS	P*A*LADOS	200,00000000	1,20000000	2,00000000	480,00
					480,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 480,00

5.8. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

		P	A	LADOS	QTD
PERIMETRO X ALTURA X LADOS	P*A*LADOS	200,00000000	1,20000000	2,00000000	480,00
					480,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 480,00


5.9. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		P	A	LADOS	QTD
PERIMETRO X ALTURA X LADOS	P*A*LADOS	200,00000000	1,20000000	2,00000000	480,00
					480,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 480,00

5.10. 87632 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

		P	L	QTD
PERIMETRO X LARG	P*L	200,00000000	1,50000000	300,00
				300,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
 <p> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0003-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000 </p>	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%
	LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	FONTE	VERSÃO
			ORSE	2025/12
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,00

5.11. 98681 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)

		P	L	QTD
PERIMETRO X LARG	P*L	200,00000000	1,50000000	300,00
				300,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,00

5.12. 102488 PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021 (M2)

		P	L	QTD
PERIMETRO X LARG	P*L	200,00000000	1,50000000	300,00
				300,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,00

5.13. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

		P	L	QTD
PERIMETRO X LARG	P*L	200,00000000	1,50000000	300,00
				300,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,00

5.14. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 (M2)

		P	L	QTD
PERIMETRO X LARG	P*L	126,00000000	0,40000000	50,40
				50,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,40

6.1. 101946 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)


		QTD
UNIDADES	1	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.2. 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		QTD
UNIDADES	1	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO													
 <p> NOVA IORQUE GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0003-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000 </p>	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026 L.S. Hora: 114,11% BDI : 25,00% L.S. Mês: 71,30%										
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO											
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.												

6.3. CPU05 POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF: 83398-SINAPI-01/2018) (UN)

		QTD	
PREVISTO UNIDADES	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.4. CPU06 POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (REF: 73783/005-SINAPI-01/2018) (UN)

		QTD	
UNIDADES	6	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

6.5. 97886 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (UN)

		QTD	
UNIDADES	7	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

6.6. CPU07 REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (REF: 97601-SINAPI-01/2018) (UN)

		QTD	
UNIDADES X 3 REFLETORES	=6*3	18,00000000	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

6.7. 91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		QTD	
EXTENSÃO X 3 FIOS	=115*3	345,00000000	345,00
			345,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 345,00

6.8. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

		QTD	
EXTENSÃO X 3 FIOS	228,05	228,05000000	228,05
			228,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 228,05

6.9. 91931 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO													
 <p> NOVA IORQUE GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-61 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000 </p>	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026 L.S. Hora: 114,11% BDI : 25,00% L.S. Mês: 71,30%										
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO											
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.												

CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
EXTENSÃO X 3 FIOS	=43*3	129,00000000	129,00
			129,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 129,00

6.10. 91933 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
TOTAL PROJETO	125	125,00000000	125,00
			125,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 125,00

6.11. 91868 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
EXTENSÃO	146,21	146,21000000	146,21
			146,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 146,21

6.12. 101890 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
UNIDADES	4	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.13. 101891 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
UNIDADES	4	4,00000000	4,00
			4,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.14. 101893 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
UNIDADES	3	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

6.15. 101894 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 <p>NOVA IORQUE GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-61 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000</p>	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	
	LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	
		DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%
		BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2025/12
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

			QTD
UNIDADES	3	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

7.1. 102680 DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021 (M)

			QTD
TOTAL PROJETO:	383,47	383,47000000	383,47
			383,47

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 383,47

7.2. 99260 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 (UN)

		UNIDADES	QTD
TOTAL	UNIDADES	8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

7.3. 95570 TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 (M)

		TOTAL	QTD
TOTAL TUBOS	TOTAL	88,03000000	88,03
			88,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 88,03

7.4. 86916 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		UNIDADES	QTD
TOTAL	UNIDADES	4,00000000	4,00
			4,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

8.1. CPU08 LIMPEZA GERAL DE OBRAS (CAMPO DE FUTEBOL, QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS) (M2)

		LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
LARGURA CAMPO X COMPRIMENTO CAMPO	LARGURA*COMPRIMENTO	43,00000000	63,00000000	2.709,00
				2.709,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.709,00


8.2. 105003 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO													
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-61 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000</p>	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026 L.S. Hora: 114,11% BDI : 25,00% L.S. Mês: 71,30%										
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO											
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.												

		QTD
PREVISTO EM PROJETO	2	2,00000000
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA		DATA : 01/01/2026 L.S. Hora: 114,11%	
	OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.		BDI : 25,00% L.S. Mês: 71,30%	
	LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.		FONTE VERSÃO	
			ORSE 2025/12 SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA	

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 39,92	R\$ 0,45
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 21,39	R\$ 0,28
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,61	R\$ 17,99
TOTAL Material:					R\$ 418,72	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 27,31	R\$ 10,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 22,24	R\$ 24,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 35,05	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 24,08	R\$ 12,04
TOTAL Serviço:					R\$ 12,04	
VALOR:					465,81	

1.2. 101508 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 29,67	R\$ 29,67
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,43	R\$ 2,86
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,80
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 44,63	R\$ 44,63
00039809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 243,36	R\$ 243,36
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,06000000	R\$ 57,68	R\$ 3,46
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,42	R\$ 9,42
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 9,84	R\$ 29,52
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,58
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	R\$ 5,09	R\$ 0,84
TOTAL Material:					R\$ 365,14	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63140000	R\$ 23,71	R\$ 14,97
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,15680000	R\$ 28,51	R\$ 90,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%										
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%										
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 104,97
--	------------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 639,11	R\$ 639,11
92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	22,20000000	R\$ 45,69	R\$ 1.014,31
104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,35	R\$ 19,35
96977	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	1,95000000	R\$ 69,31	R\$ 135,15
91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 26,28	R\$ 26,28
91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 24,02	R\$ 24,02
93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 88,72	R\$ 88,72
91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R\$ 23,49	R\$ 142,11
96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 113,44	R\$ 113,44
91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
TOTAL Serviço:					R\$ 2.217,95	

VALOR:	2.688,06
---------------	-----------------

2.1. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00290000	R\$ 76,70	R\$ 0,22
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R\$ 198,64	R\$ 0,33
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,55	


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00460000	R\$ 23,22	R\$ 0,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,10	

VALOR:	0,65
---------------	-------------

2.2. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01380000	R\$ 75,18	R\$ 1,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0003-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA		DATA : 01/01/2026 L.S. Hora: 114,11%										
	OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.		BDI : 25,00% L.S. Mês: 71,30%										
	LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												

ID	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01980000	R\$ 267,62	R\$ 5,29
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01050000	R\$ 86,55	R\$ 0,90
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 209,72	R\$ 1,74
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,96
VALOR:						8,96

2.3. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

ID	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	R\$ 75,18	R\$ 0,27
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 267,62	R\$ 2,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,49
VALOR:						2,49


2.4. CPU01 REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA (M2)

ID	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102461	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	ORSE	h	0,02000000	R\$ 2,82	R\$ 0,06
102459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	ORSE	h	0,02000000	R\$ 69,19	R\$ 1,38
TOTAL Equipamento:						R\$ 1,44
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	R\$ 22,24	R\$ 0,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,44
VALOR:						1,88

3.1. 101134 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (M3)

ID	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01950000	R\$ 76,70	R\$ 1,49
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01150000	R\$ 198,64	R\$ 2,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,77
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 22,24	R\$ 0,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0003-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%									
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%									
	LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,68
--	----------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	1,25000000	R\$ 8,44	R\$ 10,55
93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	0,25000000	R\$ 2,69	R\$ 0,67
TOTAL Serviço:					R\$ 11,22	
VALOR:					15,67	


3.2. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	R\$ 75,18	R\$ 0,27
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 267,62	R\$ 2,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,49	
VALOR:					2,49	

3.3. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00754500	R\$ 74,63	R\$ 0,56
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00107020	R\$ 316,72	R\$ 0,33
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00831270	R\$ 100,68	R\$ 0,83
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R\$ 260,15	R\$ 0,07
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00609570	R\$ 64,27	R\$ 0,39
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00251950	R\$ 160,39	R\$ 0,40
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,58	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00861520	R\$ 22,24	R\$ 0,19

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%								
	OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%								
	LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO											
ORSE	2025/12											
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO											
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO											
PRÓPRIA	PRÓPRIA											

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,19
VALOR:	2,77

3.4. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00610340	R\$ 91,05	R\$ 0,55
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00252260	R\$ 261,81	R\$ 0,66
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,21

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00862600	R\$ 22,24	R\$ 0,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,19	
VALOR:					1,40	

4.1. 101134 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01950000	R\$ 76,70	R\$ 1,49
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01150000	R\$ 198,64	R\$ 2,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,77

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 22,24	R\$ 0,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,68	


Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	1,25000000	R\$ 8,44	R\$ 10,55
93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	0,25000000	R\$ 2,69	R\$ 0,67
TOTAL Serviço:					R\$ 11,22	
VALOR:					15,67	

4.2. C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 176,6600	R\$ 1,8373
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 233,4800	R\$ 2,4282
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,2655

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA		DATA : 01/01/2026 L.S. Hora: 114,11%	
	OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.		BDI : 25,00% L.S. Mês: 71,30%	
	LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.		FONTES	
			VERSÃO	
		ORSE	2025/12	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02080000	R\$ 20,2558	R\$ 0,4214
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,4214
VALOR:						4,69

4.3. 97915 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	R\$ 65,73	R\$ 0,15
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00560000	R\$ 187,36	R\$ 1,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,19
VALOR:						1,19

4.4. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 81,5100	R\$ 0,0815
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1752	R\$ 0,0024
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3202	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0885

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 21,0989	R\$ 0,0844
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 29,6388	R\$ 0,0593
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 35,5980	R\$ 0,0712
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2149
VALOR:						0,30


4.5. C3142 COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 126,2300	R\$ 0,1262
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,01190476	R\$ 312,0700	R\$ 3,7151
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,8413

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 20,2558	R\$ 0,2026
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2026

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 103,4600	R\$ 103,4600
TOTAL Serviço:						R\$ 103,4600
VALOR:						107,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0003-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA		DATA : 01/01/2026 L.S. Hora: 114,11%	
	OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.		BDI : 25,00% L.S. Mês: 71,30%	
	LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.		FONTES	
			VERSÃO	
		ORSE	2025/12	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	

4.6. CPU02 EXECUÇÃO DE CAMADA DE TERRA VEGETAL INCLUSO O ESPALHAMENTO MANUAL DA TERRA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	1,00000000	R\$ 260,00	R\$ 260,00
TOTAL Material:					R\$ 260,00

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000000	R\$ 22,24	R\$ 2,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,22
VALOR:					262,22

4.7. 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,00000000	R\$ 19,75	R\$ 19,75
TOTAL Material:					R\$ 19,75

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02770000	R\$ 23,22	R\$ 0,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13860000	R\$ 22,24	R\$ 3,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,72
VALOR:					23,47


4.8. 102363 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,07967490	R\$ 19,14	R\$ 1,52
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,00253040	R\$ 19,76	R\$ 0,05
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,02029610	R\$ 39,03	R\$ 39,82
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	0,89123650	R\$ 43,95	R\$ 39,16
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	0,62536510	R\$ 73,63	R\$ 46,04
TOTAL Material:					R\$ 126,59

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75312130	R\$ 27,75	R\$ 20,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37656060	R\$ 22,24	R\$ 8,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,26

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,00445060	R\$ 491,44	R\$ 2,18
TOTAL Serviço:					R\$ 2,18

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p style="font-size: 8px;">PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000</p>	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%								
	OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%								
	LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO										
ORSE	2025/12										
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO										
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO										
PRÓPRIA	PRÓPRIA										

VALOR: 158,03

4.9. CPU03 CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101928	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m (cod.2016)	ORSE	par	1,00000000	R\$ 367,08	R\$ 367,08
100243	Traves p/ futebol soçaita 4m, tubo 4", desmontável, med.ext.4x2,2m (cod.4043)	ORSE	par	1,00000000	R\$ 2.764,58	R\$ 2.764,58
TOTAL Material:					R\$ 3.131,66	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,17956431	R\$ 27,96	R\$ 32,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,35957881	R\$ 22,24	R\$ 52,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 85,46	

VALOR: 3.217,12

5.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 22,24	R\$ 87,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 87,97	

VALOR: 87,97

5.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 74,63	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 316,72	R\$ 1,71
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 36,68	R\$ 7,19
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,94	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 22,24	R\$ 17,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,49	

VALOR: 26,43

5.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA
 CNPJ: 05.303.565/0001-41
 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%										
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%										
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												

11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
TOTAL Material:						R\$ 232,8100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 26,8584	R\$ 161,1600
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 20,2558	R\$ 182,3400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 343,5000
VALOR:						576,31

5.4. CPU04 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO FORMAS, ARMADURAS, CONCRETO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (REF: 95957-SINAPI-12/2021) (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,71587236	R\$ 691,16	R\$ 494,78
TOTAL Material:						R\$ 494,78

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 13,18	R\$ 9,43
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 17,04	R\$ 12,20
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 15,17	R\$ 10,86
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 19,16	R\$ 13,72
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 10,04	R\$ 7,19
92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 8,70	R\$ 6,23
92923	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 9,71	R\$ 6,95
92924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 9,51	R\$ 6,81
92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 12,92	R\$ 9,25
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 16,03	R\$ 11,48
92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 9,73	R\$ 6,97
92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 8,11	R\$ 5,81
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 11,86	R\$ 8,49
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 10,99	R\$ 7,87

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%										
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%										
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 12,77	R\$ 9,14
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 10,19	R\$ 7,29
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 8,52	R\$ 6,10
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,71585688	R\$ 12,39	R\$ 8,87
92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,71585688	R\$ 103,86	R\$ 74,35
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,71585688	R\$ 165,66	R\$ 118,59
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,71585688	R\$ 172,00	R\$ 123,13
92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,71585688	R\$ 171,42	R\$ 122,71
103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,71585688	R\$ 42,48	R\$ 30,41
TOTAL Serviço:						R\$ 623,85
VALOR:						1.118,63

5.5. 103364 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00044457	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	14,15000000	R\$ 1,68	R\$ 23,77
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01000000	R\$ 41,93	R\$ 0,41
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,08	R\$ 0,87
TOTAL Material:						R\$ 25,05
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59000000	R\$ 27,96	R\$ 16,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29500000	R\$ 22,24	R\$ 6,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,05
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00690000	R\$ 705,19	R\$ 4,86
TOTAL Serviço:						R\$ 4,86
VALOR:						52,96

5.6. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 27,96	R\$ 1,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 22,24	R\$ 0,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%										
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%										
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,00370000	R\$ 674,95	R\$ 2,49
TOTAL Serviço:					R\$ 2,49
VALOR:					4,95

5.7. 104958 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29710000	R\$ 27,96	R\$ 8,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	R\$ 22,24	R\$ 3,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,60	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,01940000	R\$ 705,19	R\$ 13,68
TOTAL Serviço:					R\$ 13,68
VALOR:					25,28

5.8. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,16660000	R\$ 6,95	R\$ 1,15
TOTAL Material:					R\$ 1,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 30,96	R\$ 2,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 22,24	R\$ 0,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,55	
VALOR:					3,70	

5.9. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,22850000	R\$ 43,16	R\$ 9,86
TOTAL Material:					R\$ 9,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 30,96	R\$ 5,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 22,24	R\$ 1,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,24	
VALOR:					16,10	

5.10. 87632 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2025/12
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	R\$ 16,55	R\$ 3,47
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,99	R\$ 0,49
TOTAL Material:						R\$ 3,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24500000	R\$ 27,96	R\$ 6,85
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12300000	R\$ 22,24	R\$ 2,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,58

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	R\$ 911,11	R\$ 39,26
TOTAL Serviço:						R\$ 39,26

VALOR:	52,80
---------------	--------------

5.11. 98681 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	R\$ 1,36	R\$ 2,27
TOTAL Material:						R\$ 2,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29800000	R\$ 27,96	R\$ 8,33
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14900000	R\$ 22,24	R\$ 3,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03100000	R\$ 872,09	R\$ 27,03
TOTAL Serviço:						R\$ 27,03

VALOR:	40,94
---------------	--------------

5.12. 102488 PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95277	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,08410000	R\$ 0,73	R\$ 0,06
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,01190000	R\$ 3,62	R\$ 0,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	R\$ 27,96	R\$ 2,68
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	R\$ 22,24	R\$ 0,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,56

VALOR:	3,66
---------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	FONTES	VERSÃO
		ORSE	2025/12
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

5.13. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 14,75	R\$ 0,14
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 6,95	R\$ 1,11
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,53400000	R\$ 28,95	R\$ 15,45
TOTAL Material:					R\$ 16,70	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	R\$ 30,96	R\$ 11,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 22,24	R\$ 3,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,68	

VALOR: 31,38

5.14. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	8,62000000	R\$ 1,91	R\$ 16,46
00036178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	UN	6,43750000	R\$ 15,44	R\$ 99,39
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	R\$ 6,04	R\$ 1,44
TOTAL Material:					R\$ 117,29	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63900000	R\$ 27,96	R\$ 17,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R\$ 22,24	R\$ 28,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 46,30	

VALOR: 163,59

6.1. 101946 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)


Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,80
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 102,60	R\$ 102,60
TOTAL Material:					R\$ 103,40	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52171000	R\$ 23,71	R\$ 12,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52171000	R\$ 28,51	R\$ 14,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,23	

VALOR: 130,63

6.2. 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA		DATA : 01/01/2026 L.S. Hora: 114,11%										
	OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.		BDI : 25,00% L.S. Mês: 71,30%										
	LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 76,16	R\$ 76,16
TOTAL Material:					R\$ 76,16	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85500000	R\$ 23,71	R\$ 20,27
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85500000	R\$ 28,51	R\$ 24,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 44,64	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00440000	R\$ 843,61	R\$ 3,71
TOTAL Serviço:					R\$ 3,71	
VALOR:					124,51	

6.3. CPU05 POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF: 83398-SINAPI-01/2018) (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	1,37959445	R\$ 234,95	R\$ 324,14
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 324,14	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 961,60	R\$ 961,60
TOTAL Material:					R\$ 961,60	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,02076247	R\$ 22,24	R\$ 133,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 133,90	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,17559779	R\$ 541,68	R\$ 95,12
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,17557933	R\$ 302,21	R\$ 53,06
TOTAL Serviço:					R\$ 148,18	
VALOR:					1.567,82	

6.4. CPU06 POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (REF: 73783/005-SINAPI-01/2018) (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 234,95	R\$ 234,95

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	 FONTE	 VERSÃO
		ORSE	2025/12
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 234,95

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1,00000000	R\$ 910,79	R\$ 910,79
TOTAL Material:					R\$ 910,79

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00000000	R\$ 22,24	R\$ 111,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 111,20

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,10000000	R\$ 541,68	R\$ 54,17
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,10000000	R\$ 302,21	R\$ 30,22
TOTAL Serviço:					R\$ 84,39
VALOR:					1.341,33

6.5. 97886 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	38,69100000	R\$ 0,62	R\$ 23,98
TOTAL Material:					R\$ 23,98

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,26860000	R\$ 27,96	R\$ 35,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,99670000	R\$ 22,24	R\$ 22,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 57,63

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,02780000	R\$ 954,84	R\$ 26,54
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,00390000	R\$ 611,46	R\$ 2,38
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,01750000	R\$ 3.099,44	R\$ 54,24
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	0,03600000	R\$ 277,19	R\$ 9,97
TOTAL Serviço:					R\$ 93,13
VALOR:					174,74

6.6. CPU07 REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (REF: 97601-SINAPI-01/2018) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101308	Lâmpada mista 250 w x 127 v	un	1,00000000	R\$ 41,35	R\$ 41,35
109425	Reator para lâmpada vapor metálico, com ignitor, Helfort/Philips ou similar, 1 x 250w, 220v, AFP, uso interno, p/ lâmpada Osram REREAT01150 ou similar	un	1,00000000	R\$ 89,00	R\$ 89,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%										
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%										
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												

114271	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	ORSE	un	1,00000000	R\$ 199,97	R\$ 199,97
TOTAL Material:						R\$ 330,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,71	R\$ 23,71
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,51	R\$ 28,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 52,22
VALOR:						382,54

6.7. 91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 3,24	R\$ 4,02
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,91	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 4,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 23,71	R\$ 0,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 28,51	R\$ 0,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,50
VALOR:						5,56

6.8. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 4,53	R\$ 5,63
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,91	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 5,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 23,71	R\$ 0,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 28,51	R\$ 1,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,03
VALOR:						7,70

6.9. 91931 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%										
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%										
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												

00000994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 7,24	R\$ 9,00
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,91	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 9,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 23,71	R\$ 1,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 28,51	R\$ 1,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,65
VALOR:						11,69

6.10. 91933 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 11,87	R\$ 14,75
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,91	R\$ 0,04
TOTAL Material:					R\$ 14,79	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 23,71	R\$ 1,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 28,51	R\$ 2,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,96
VALOR:						18,75

6.11. 91868 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00200000	R\$ 19,14	R\$ 0,03
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUYA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 8,91	R\$ 9,06
TOTAL Material:					R\$ 9,09	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 23,71	R\$ 2,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 28,51	R\$ 3,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,95
VALOR:						15,04

6.12. 101890 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,00	R\$ 10,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	 FONTE	 VERSÃO
		ORSE	2025/12
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,49	R\$ 1,49
----------	--	--------	----	------------	----------	----------

TOTAL Material: R\$ 11,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R\$ 23,71	R\$ 1,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R\$ 28,51	R\$ 1,33

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 2,44

VALOR: 13,93

6.13. 101891 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,77
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,92

TOTAL Material: R\$ 18,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12714000	R\$ 23,71	R\$ 3,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12714000	R\$ 28,51	R\$ 3,62

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 6,63

VALOR: 25,32

6.14. 101893 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 67,13
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,49

TOTAL Material: R\$ 71,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19189200	R\$ 23,71	R\$ 4,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19189200	R\$ 28,51	R\$ 5,47


TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 10,01

VALOR: 81,61

6.15. 101894 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 94,58
00001576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 3,16

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNANDO JUNTO COM O POVO Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-41 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA		DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%	
	OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.		BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%	
	LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.		FONTE	VERSÃO	
			ORSE	2025/12	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA		

TOTAL Material:	R\$ 104,06
-----------------	------------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72713500	R\$ 23,71	R\$ 17,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72713500	R\$ 28,51	R\$ 20,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 37,97	
VALOR:					142,03	

7.1. 102680 DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,08510000	R\$ 59,58	R\$ 5,07
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02700000	R\$ 142,81	R\$ 3,85
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,92	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	SINAPI	M2	4,60000000	R\$ 9,92	R\$ 45,63
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,67890000	R\$ 108,92	R\$ 73,94
00038052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	SINAPI	M	1,00300000	R\$ 11,02	R\$ 11,05
TOTAL Material:					R\$ 130,62	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 27,96	R\$ 1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16820000	R\$ 22,24	R\$ 3,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,30	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,75000000	R\$ 7,89	R\$ 5,91
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,12500000	R\$ 26,43	R\$ 3,30
TOTAL Serviço:					R\$ 9,21	
VALOR:					154,05	

7.2. 99260 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%										
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%										
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												

ID	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01780000	R\$ 59,58	R\$ 1,06
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	R\$ 142,81	R\$ 1,24
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,30

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	20,76150000	R\$ 3,40	R\$ 70,58
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00540000	R\$ 10,64	R\$ 0,05
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,11840000	R\$ 11,05	R\$ 1,30
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01250000	R\$ 21,39	R\$ 0,26
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,14080000	R\$ 3,87	R\$ 0,54
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44160000	R\$ 18,37	R\$ 8,11
TOTAL Material:						R\$ 80,84

Mão de Obra com Encargos Complementares	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,56840000	R\$ 27,96	R\$ 99,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,80380000	R\$ 22,24	R\$ 62,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 162,12

Serviço	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,07280000	R\$ 728,23	R\$ 53,01
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01480000	R\$ 611,46	R\$ 9,04
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07440000	R\$ 585,73	R\$ 43,57
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,04480000	R\$ 2.565,95	R\$ 114,95
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	0,81000000	R\$ 7,60	R\$ 6,15
TOTAL Serviço:						R\$ 226,72

VALOR:	471,98
---------------	---------------

7.3. 95570 TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,07500000	R\$ 86,55	R\$ 6,49
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03860000	R\$ 209,72	R\$ 8,09
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 14,58

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%										
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%										
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	SINAPI	M	1,03000000	R\$ 73,34	R\$ 75,54
TOTAL Material:					R\$ 75,54	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17260000	R\$ 17,35	R\$ 2,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34520000	R\$ 22,24	R\$ 7,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,66	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00070000	R\$ 839,92	R\$ 0,58
TOTAL Serviço:					R\$ 0,58	
VALOR:					101,36	

7.4. 86916 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03650000	R\$ 4,80	R\$ 0,17
00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,03	R\$ 19,03
TOTAL Material:					R\$ 19,20	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 27,50	R\$ 4,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 22,24	R\$ 1,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,25	
VALOR:					24,45	

8.1. CPU08 LIMPEZA GERAL DE OBRAS (CAMPO DE FUTEBOL, QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS) (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R\$ 22,24	R\$ 0,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,07	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	ORSE	m²	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
TOTAL Serviço:					R\$ 0,59	
VALOR:					0,66	

8.2. 105003 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	5,22588340	R\$ 8,90	R\$ 46,51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%										
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%										
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/12	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2025/12												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												

Código	Descrição	Fonte	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,95392160	R\$ 32,51	R\$ 31,01
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	5,22588340	R\$ 22,79	R\$ 119,09
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,95392160	R\$ 23,53	R\$ 22,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 219,05

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,19980000	R\$ 108,92	R\$ 21,76
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,03669600	R\$ 20,99	R\$ 0,77
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	7,48000000	R\$ 5,61	R\$ 41,96
TOTAL Material:						R\$ 64,49

Mão de Obra com Encargos Complementares	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32519500	R\$ 27,96	R\$ 65,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	17,01100000	R\$ 22,24	R\$ 378,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 443,33

Serviço	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,66502460	R\$ 624,48	R\$ 415,29
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,48000000	R\$ 163,59	R\$ 78,52
TOTAL Serviço:						R\$ 493,81
VALOR:						1.220,68

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE
GOVERNANDO JUNTO COM O POVO
Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA
CNPJ: 05.203.565/0001-43
Rua da Metriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA

OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025
CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.

DATA : 01/01/2026

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 114,11%

L.S. Mês: 71,30%

FONTE

VERSÃO

ORSE

2025/12

SEINFRA

028 SEM DESONERAÇÃO

SINAPI

2026/01 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	SINAPI	SERVIÇO	M2	400,00	R\$ 197,54	R\$ 79.016,00	13,50%	13,50%	A
CPU02	EXECUÇÃO DE CAMADA DE TERRA VEGETAL INCLUSO O ESPALHAMENTO MANUAL DA TERRA	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO	M3	240,00	R\$ 327,78	R\$ 78.667,20	13,44%	26,94%	A
102680	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	383,47	R\$ 192,56	R\$ 73.840,98	12,61%	39,55%	A
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.400,00	R\$ 29,34	R\$ 70.416,00	12,03%	51,58%	B
101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3	1.365,90	R\$ 19,59	R\$ 26.757,98	4,57%	56,15%	B
87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	300,00	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00	3,38%	59,53%	B
CPU04	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO INCLUSO FORMAS, ARMADURAS, CONCRETO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (REF: 95957-SINAPI-	PRÓPRIA	NÃO	M3	13,25	R\$ 1.398,29	R\$ 18.527,34	3,16%	62,70%	B
C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	SERVIÇO	M3	120,00	R\$ 134,38	R\$ 16.125,60	2,75%	65,45%	B
103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	240,00	R\$ 66,20	R\$ 15.888,00	2,71%	68,17%	B
98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	300,00	R\$ 51,18	R\$ 15.354,00	2,62%	70,79%	B
104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	480,00	R\$ 31,60	R\$ 15.168,00	2,59%	73,38%	B
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	300,00	R\$ 39,23	R\$ 11.769,00	2,01%	75,39%	B
95570	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	88,03	R\$ 126,70	R\$ 11.153,40	1,91%	77,29%	B
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3XKM	3.521,70	R\$ 3,11	R\$ 10.952,49	1,87%	79,17%	B
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVIÇO	M3	15,00	R\$ 720,39	R\$ 10.805,85	1,85%	81,01%	C
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	50,40	R\$ 204,49	R\$ 10.306,30	1,76%	82,77%	C
CPU06	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (REF: 73783/005-SINAPI-01/2018)	PRÓPRIA	NÃO	UN	6,00	R\$ 1.676,66	R\$ 10.059,96	1,72%	84,49%	C
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	480,00	R\$ 20,13	R\$ 9.662,40	1,65%	86,14%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA
 CNPJ: 05.203.565/0001-43
 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA

OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025
 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.

DATA : 01/01/2026

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 114,11%

L.S. Mês: 71,30%

FONTE

VERSÃO

ORSE

2025/12

SEINFRA

028 SEM DESONERAÇÃO

SINAPI

2026/01 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.709,00	R\$ 3,46	R\$ 9.373,14	1,60%	87,74%	C
CPU07	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (REF: 97601-SINAPI-01/2018)	PRÓPRIA	NÃO	UN	18,00	R\$ 478,18	R\$ 8.607,24	1,47%	89,21%	C
CPU01	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	PRÓPRIA	NÃO	M2	2.709,00	R\$ 2,35	R\$ 6.366,15	1,09%	90,30%	C
99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	8,00	R\$ 589,98	R\$ 4.719,84	0,81%	91,11%	C
CPU03	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO	UND	1,00	R\$ 4.021,40	R\$ 4.021,40	0,69%	91,79%	C
101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 3.360,08	R\$ 3.360,08	0,57%	92,37%	C
105003	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 1.525,85	R\$ 3.051,70	0,52%	92,89%	C
100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3	270,90	R\$ 11,20	R\$ 3.034,08	0,52%	93,41%	C
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	480,00	R\$ 6,19	R\$ 2.971,20	0,51%	93,91%	C
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	125,00	R\$ 23,44	R\$ 2.930,00	0,50%	94,41%	C
91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	146,21	R\$ 18,80	R\$ 2.748,75	0,47%	94,88%	C
97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3XKM	1.760,85	R\$ 1,49	R\$ 2.623,67	0,45%	95,33%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	4,50	R\$ 582,26	R\$ 2.620,17	0,45%	95,78%	C
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	345,00	R\$ 6,95	R\$ 2.397,75	0,41%	96,19%	C
CPU08	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (CAMPO DE FUTEBOL, QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	PRÓPRIA	NÃO	M2	2.709,00	R\$ 0,83	R\$ 2.248,47	0,38%	96,57%	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	480,00	R\$ 4,63	R\$ 2.222,40	0,38%	96,95%	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	228,05	R\$ 9,63	R\$ 2.196,12	0,38%	97,33%	C
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.709,00	R\$ 0,81	R\$ 2.194,29	0,37%	97,70%	C
CPU05	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF: 83398-SINAPI-01/2018)	PRÓPRIA	NÃO	UN	1,00	R\$ 1.959,78	R\$ 1.959,78	0,33%	98,04%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA

OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025
CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.

DATA : 01/01/2026

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 114,11%

L.S. Mês: 71,30%

FONTE

VERSÃO

ORSE

2025/12

SEINFRA

028 SEM DESONERAÇÃO

SINAPI

2026/01 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	129,00	R\$ 14,61	R\$ 1.884,69	0,32%	98,36%	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	16,00	R\$ 109,96	R\$ 1.759,36	0,30%	98,66%	C
C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	SERVIÇO	M3	270,90	R\$ 5,86	R\$ 1.587,47	0,27%	98,93%	C
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	R\$ 218,43	R\$ 1.529,01	0,26%	99,19%	C
102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	300,00	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00	0,23%	99,43%	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	2.709,00	R\$ 0,38	R\$ 1.029,42	0,18%	99,60%	C
100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	406,35	R\$ 1,75	R\$ 711,11	0,12%	99,73%	C
101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	R\$ 177,54	R\$ 532,62	0,09%	99,82%	C
101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	R\$ 102,01	R\$ 306,03	0,05%	99,87%	C
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 163,29	R\$ 163,29	0,03%	99,90%	C
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 155,64	R\$ 155,64	0,03%	99,92%	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M3	4,00	R\$ 33,04	R\$ 132,16	0,02%	99,95%	C
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 31,65	R\$ 126,60	0,02%	99,97%	C
86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 30,56	R\$ 122,24	0,02%	99,99%	C
101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 17,41	R\$ 69,64	0,01%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 585.400,01

Outros -R\$ 0,01

Valor total do Orçamento R\$ 585.400,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA

OBRA: OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025
CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.

DATA : 01/01/2026

BDI : 25,00%

L.S. Hora: 114,11%

L.S. Mês: 71,30%

FONTE

VERSÃO

ORSE

2025/12

SEINFRA

028 SEM DESONERAÇÃO

SINAPI

2026/01 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	INICIO DE OBRA	R\$ 5.980,25	60,03 %	13,32 %	13,32 %	13,33 %	100,00 %
			R\$ 5.980,25				R\$ 5.980,25
2	TRABALHOS NO CAMPO EXISTENTE	R\$ 17.070,76	100,00 %				100,00 %
			R\$ 17.070,76				R\$ 17.070,76
3	TERRAPLANAGEM DA OBRA	R\$ 20.867,42	100,00 %				100,00 %
			R\$ 20.867,42				R\$ 20.867,42
4	TRABALHOS CAMPO DE FUTEBOL	R\$ 274.937,81		50,00 %	50,00 %		100,00 %
				R\$ 137.468,91	R\$ 137.468,90		R\$ 274.937,81
5	TRABALHOS CAMPO-MURETA E PASSEIOS	R\$ 135.740,01		50,00 %	50,00 %		100,00 %
				R\$ 67.870,01	R\$ 67.870,00		R\$ 135.740,01
6	TRABALHOS CAMPO-ILUMINAÇÃO	R\$ 35.667,12				100,00 %	100,00 %
						R\$ 35.667,12	R\$ 35.667,12
7	TRABALHOS CAMPO-DRENAGEM	R\$ 89.836,46	50,00 %	50,00 %			100,00 %
			R\$ 44.918,23	R\$ 44.918,23			R\$ 89.836,46
8	TRABALHOS FINAIS DE OBRA	R\$ 5.300,17				100,00 %	100,00 %
						R\$ 5.300,17	R\$ 5.300,17
		R\$ 585.400,00	R\$ 88.836,66	R\$ 250.257,15	R\$ 205.338,90	R\$ 40.967,29	R\$ 585.400,00
			R\$ 88.836,66	R\$ 339.093,81	R\$ 544.432,71	R\$ 585.400,00	



Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA
CNPJ: 05.303.565/0001-61
Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000

COMPOSIÇÃO DO BDI

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2025/12
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	%
	ADMINISTRAÇÃO	
	ADMINISTRAÇÃO	3,00%
	TOTAL	3,00%
	DESPESAS FINANCEIRAS	
	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%
	TOTAL	1,00%
	SEGURO/GARANTIA/RISCO	
	RISCOS	1,27%
	SEGURO+GARANTIA	1,00%
	TOTAL	2,27%
	LUCRO BRUTO	
	LUCRO BRUTO	7,48%
	TOTAL	7,48%
	TRIBUTOS	
	ISS	4,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB	3,60%
	TOTAL	11,25%

BDI = 25,00%



CNPJ: 05.303.565/0001-61
Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA	DATA : 01/01/2026	L.S. Hora: 114,11%
OBRA:	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O N°-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 71,30%
LOCAL:	NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA.	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2025/12
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

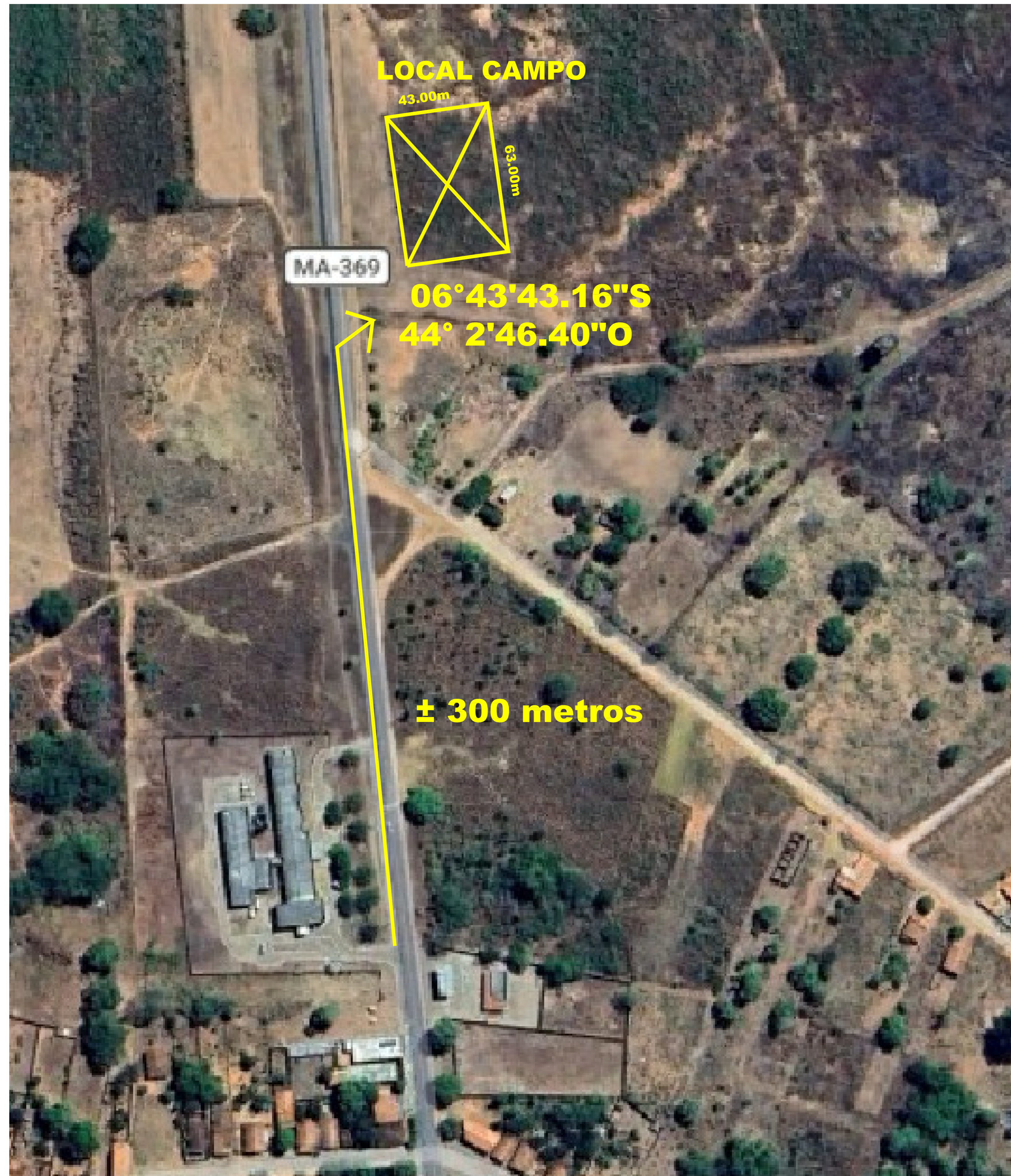
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75%	0,00%
B2	FERIADOS	3,93%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,93%	8,31%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02%	8,38%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,05%	18,02%

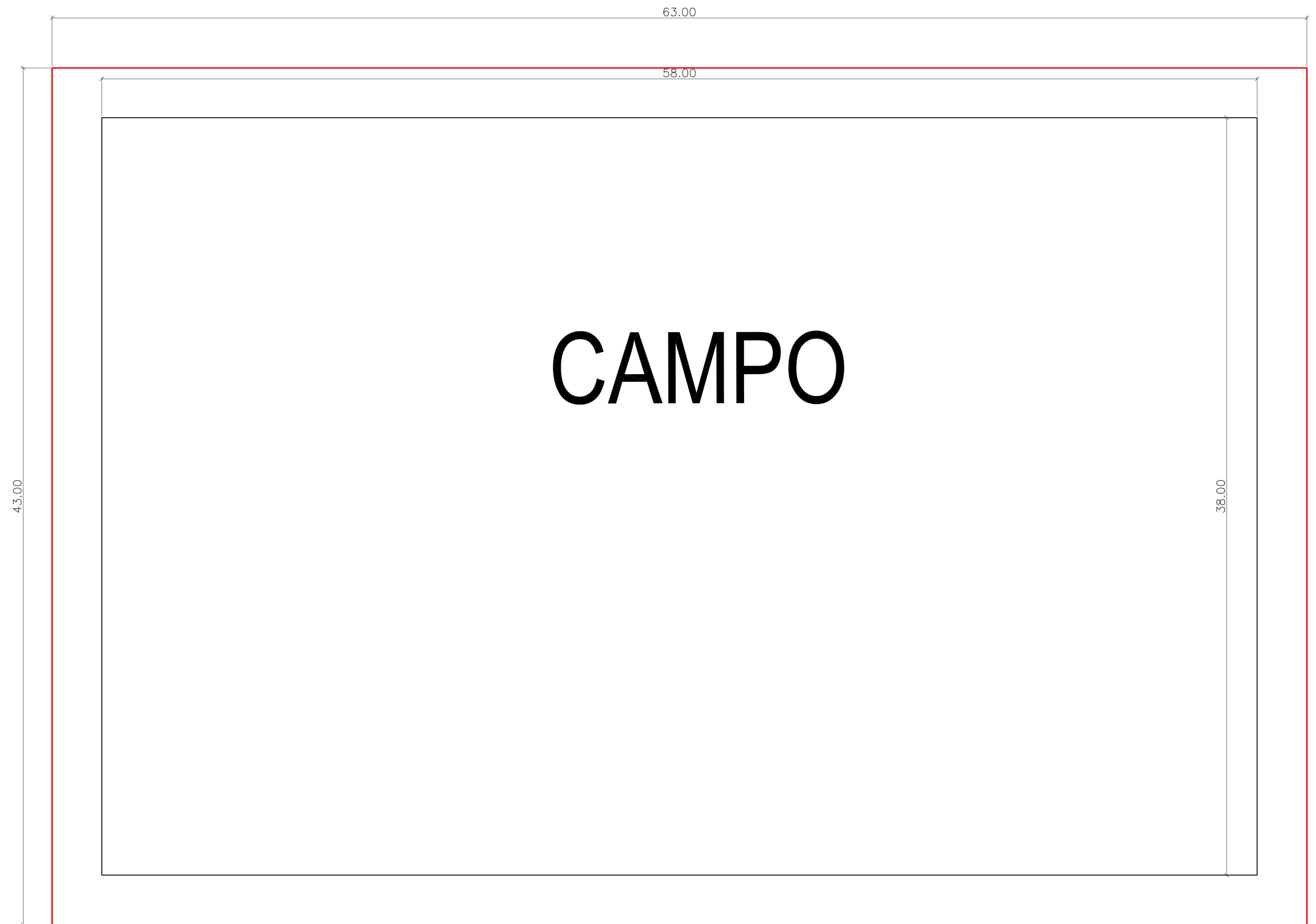
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,63%	2,76%
C4	DÉPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44%	1,86%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48%	0,37%
	TOTAL	12,44%	9,46%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B (SEM CONSIDERAR INNS SOBRE 13º, CONFORME LEI Nº 14.973/2024)	17,31%	6,63%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,39%
	TOTAL	17,82%	7,02%

A + B + C + D = 114,11% 71,30%

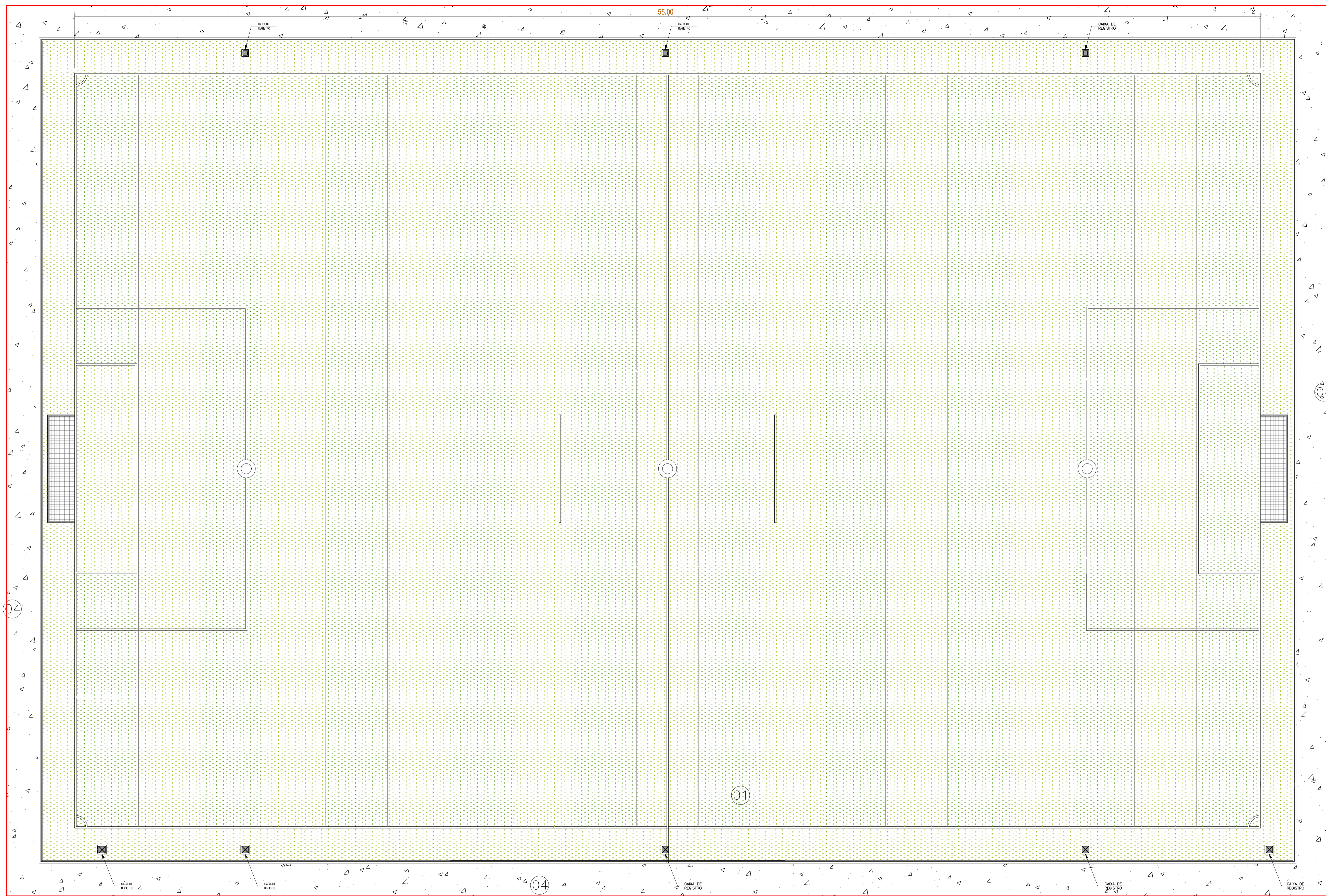


PLANTA LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA		
OBJETO:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O Nº-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.		
LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA:
		PRANCHA: 01/01

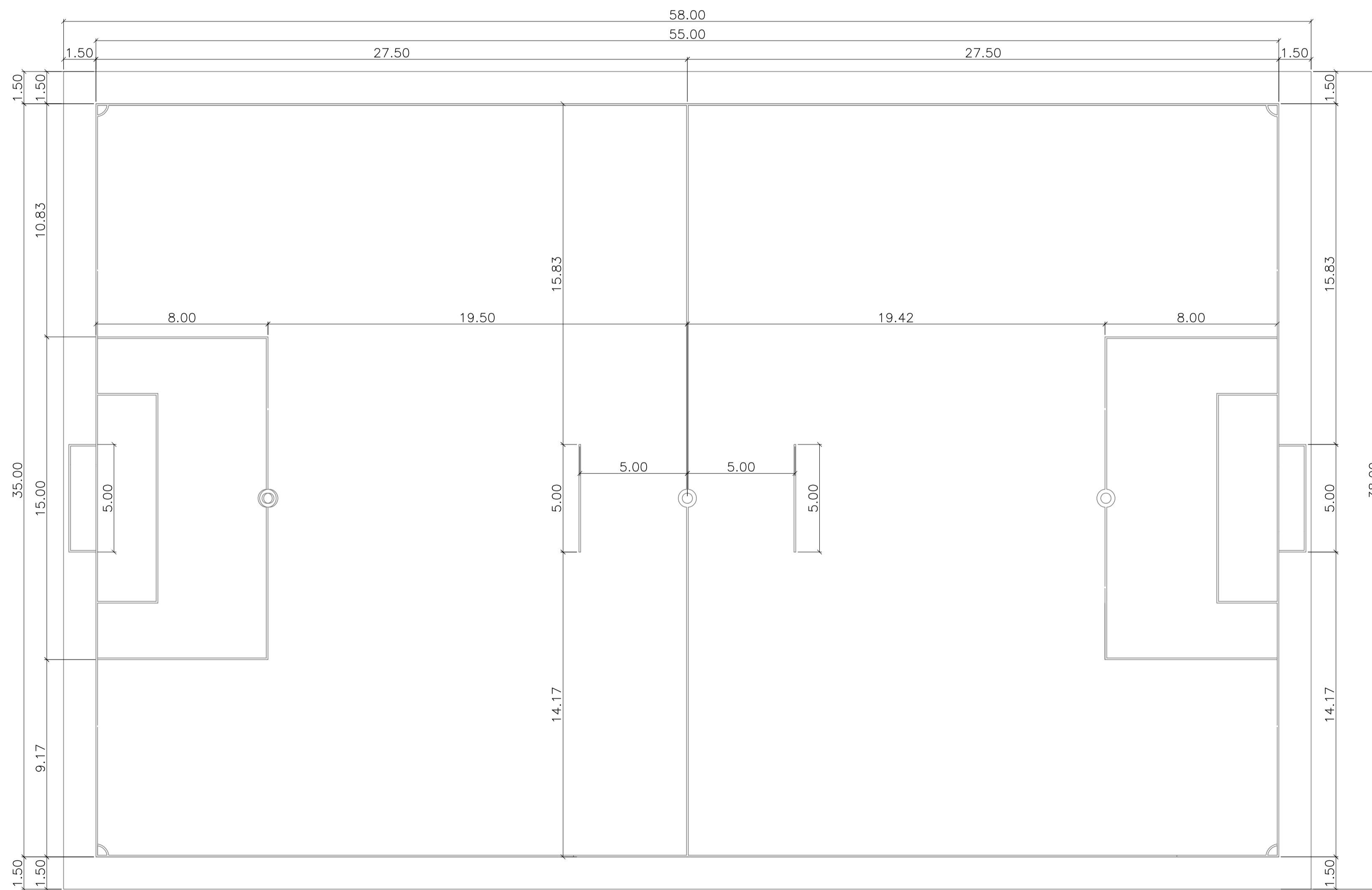


04 PLANTA DE BAIXA - LAY OUT CAMPO DE FUTEBOL 1000/200

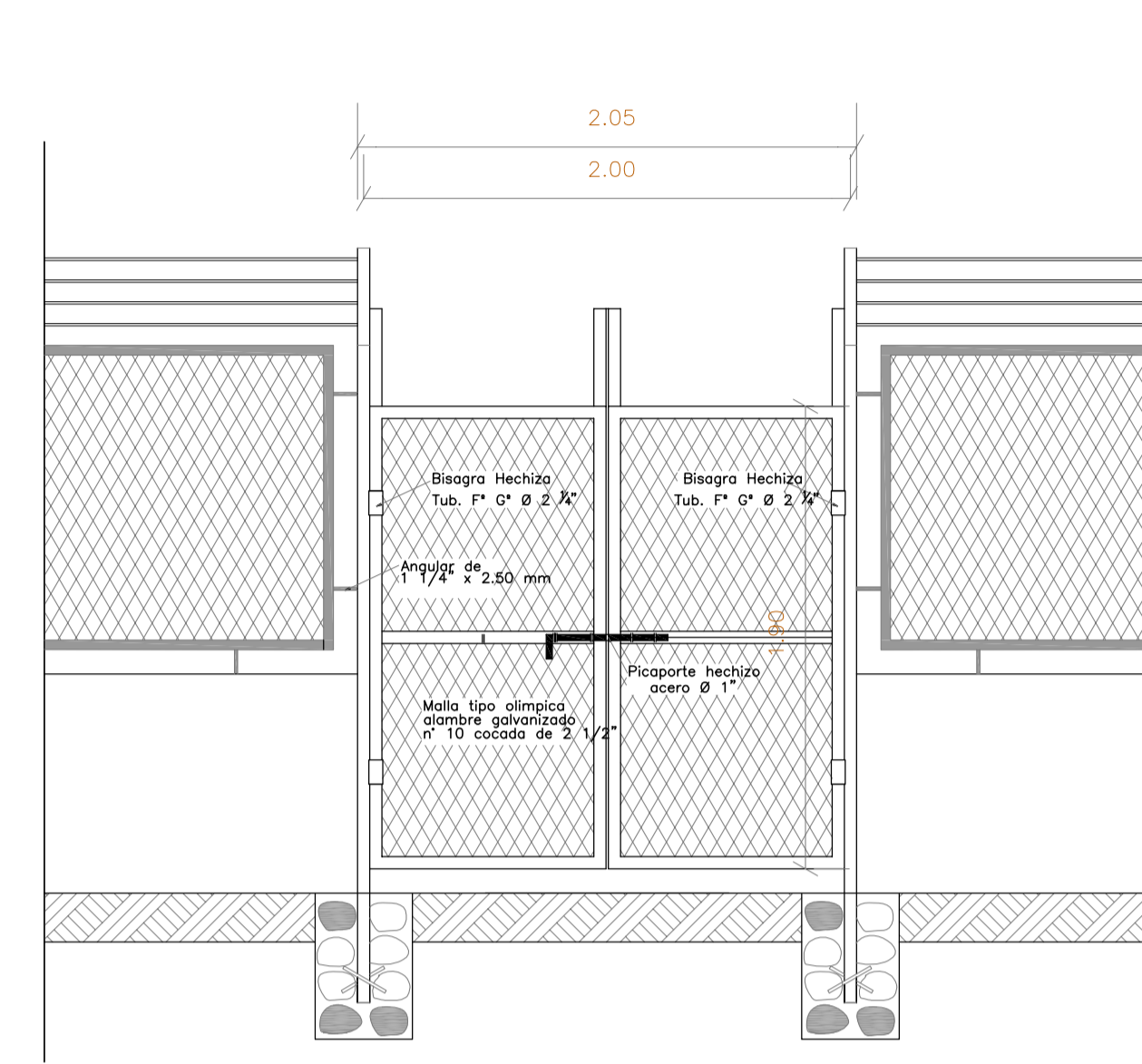


Atestado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS
 SERPRO.88359133368
 CNPJ:01624038/BASTISTA DE FREITAS
 SERPRO.88359133368
 OAB-ENGENHEIRO CIVIL C/ISA-MA
 RPPF 114277465, 04
 email:brckentia@gmail.com, c=BR
 data: 2025.03.09 10:43:34 -03'00'

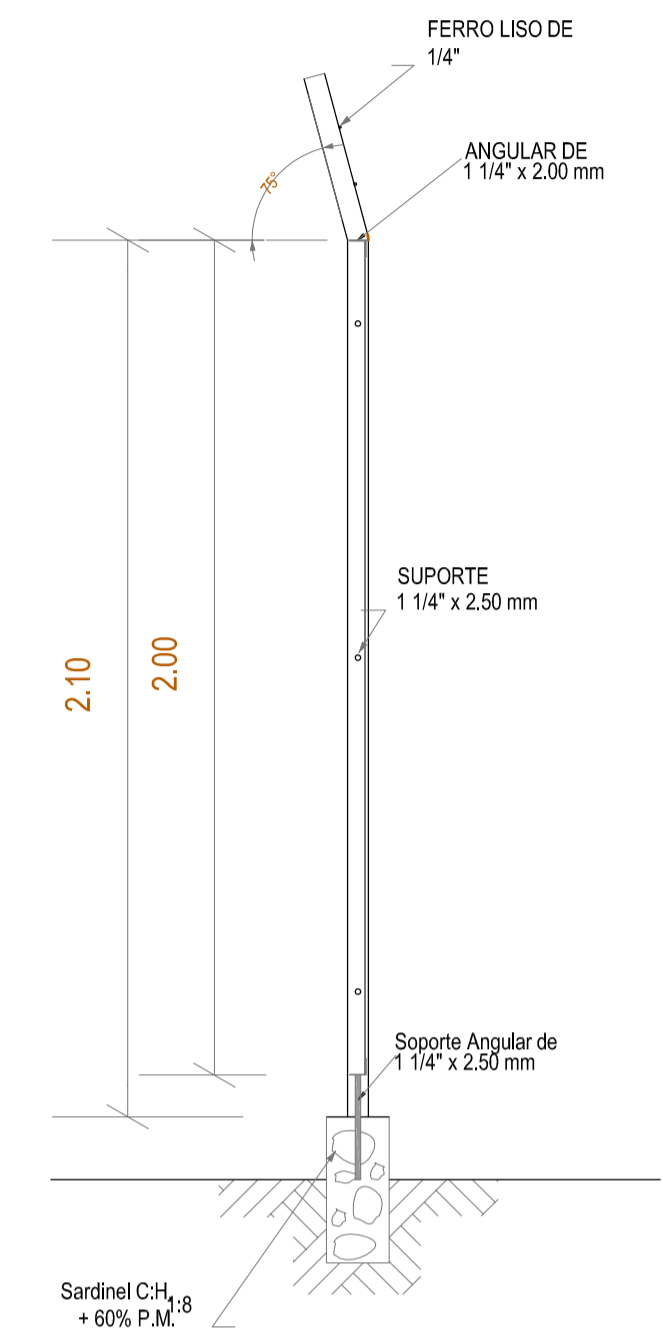
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA		
OBJETO:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O Nº-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.		
PLANTA CAMPO.	ESCALA: INDICADA	DATA: 01/02



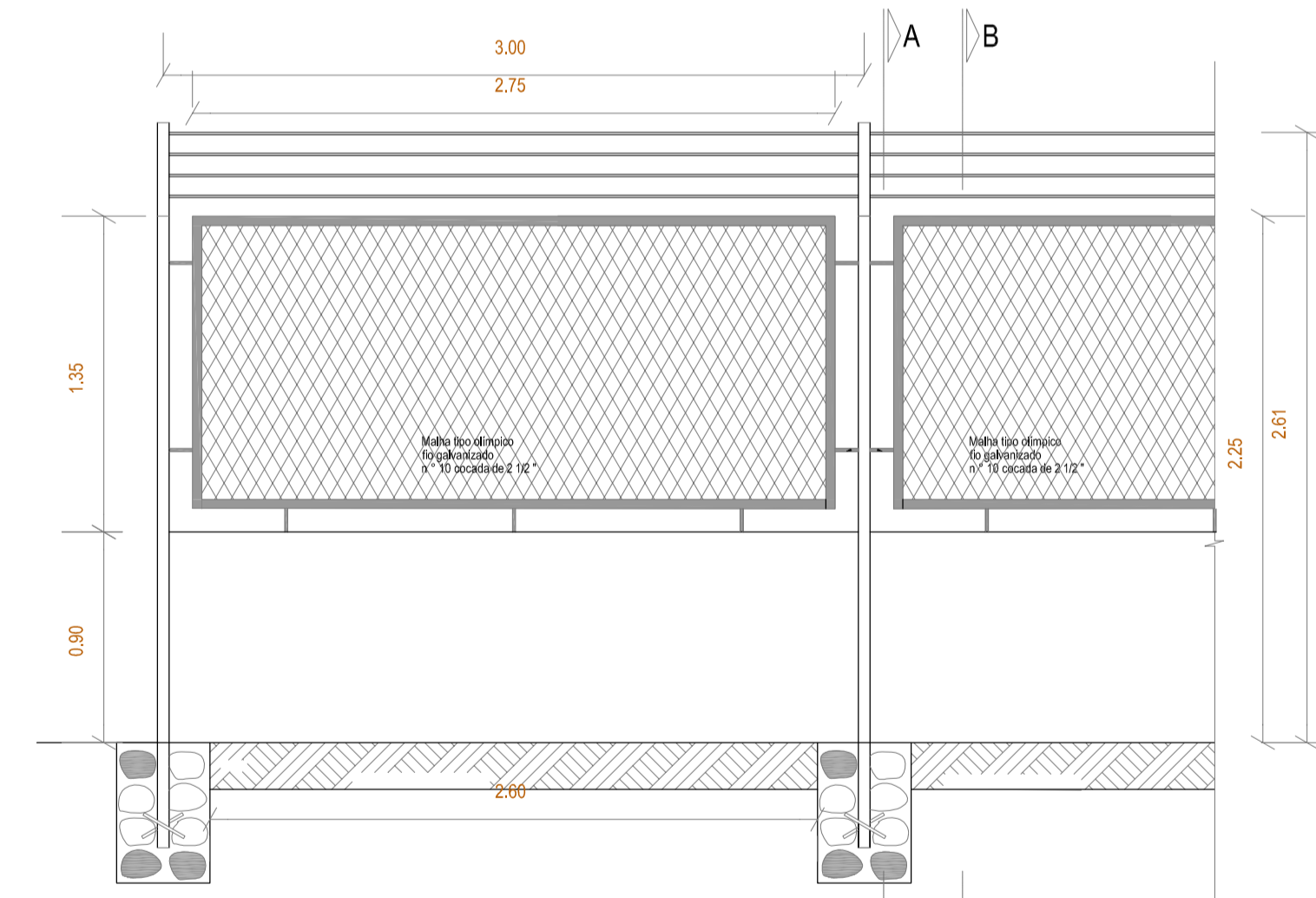
PLANTA DE BAIXA - CAMPO DE FUTEBOL
1000/250



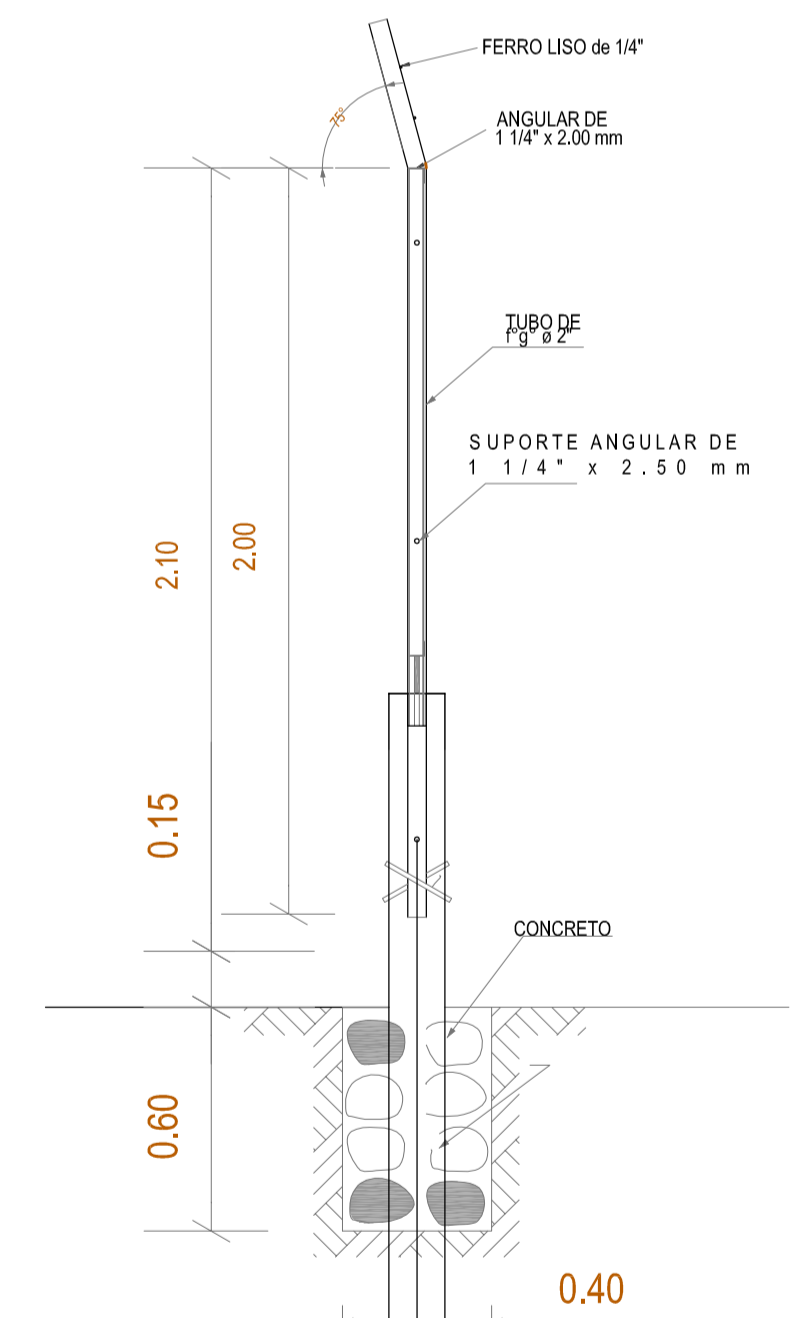
CAMPO DE FUTEBOL- ALAMBRADO



CAMPO DE FUTEBOL- ARQUIBANCADA VISTA ALAMBRADO



CAMPO DE FUTEBOL- ALAMBRADO

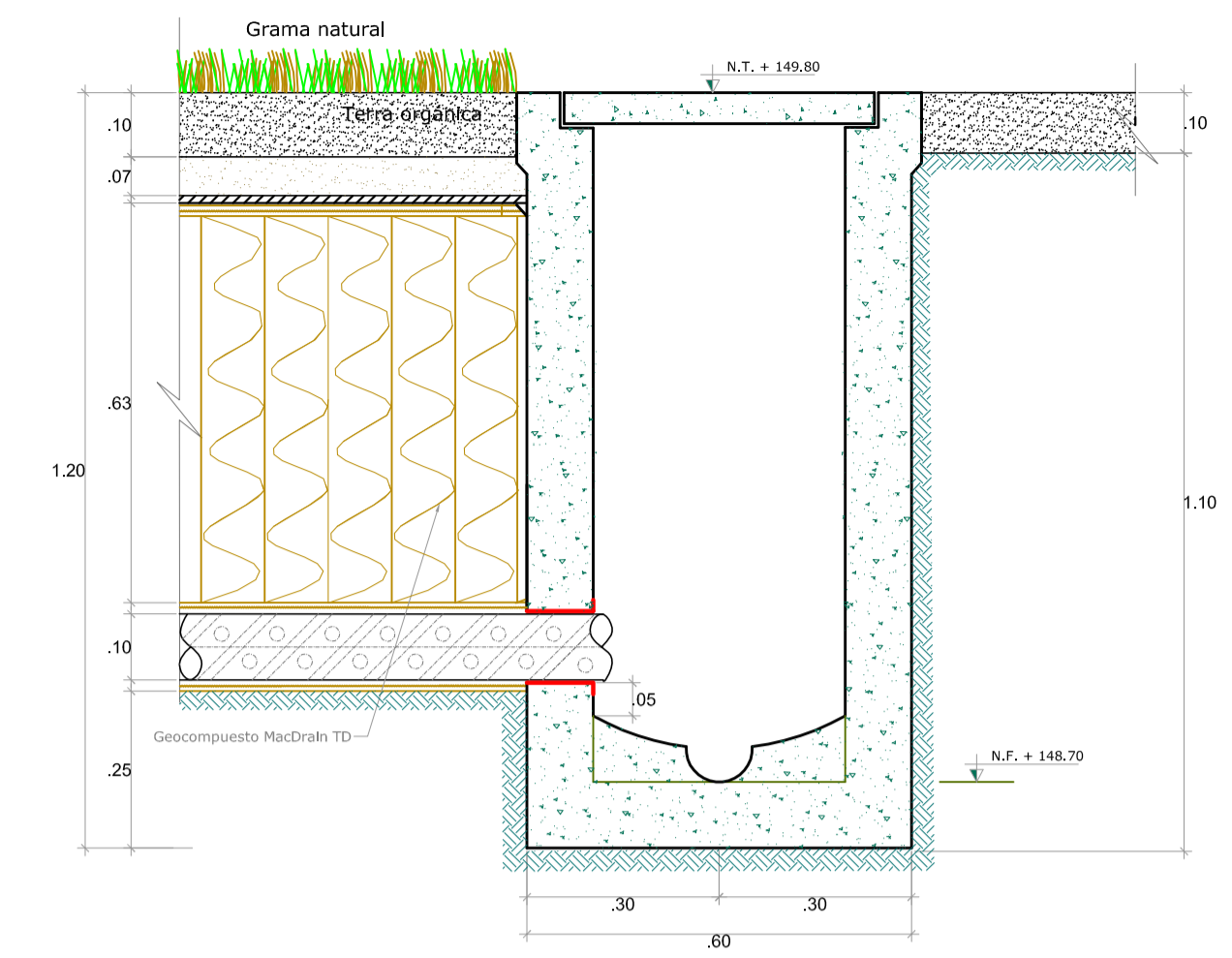
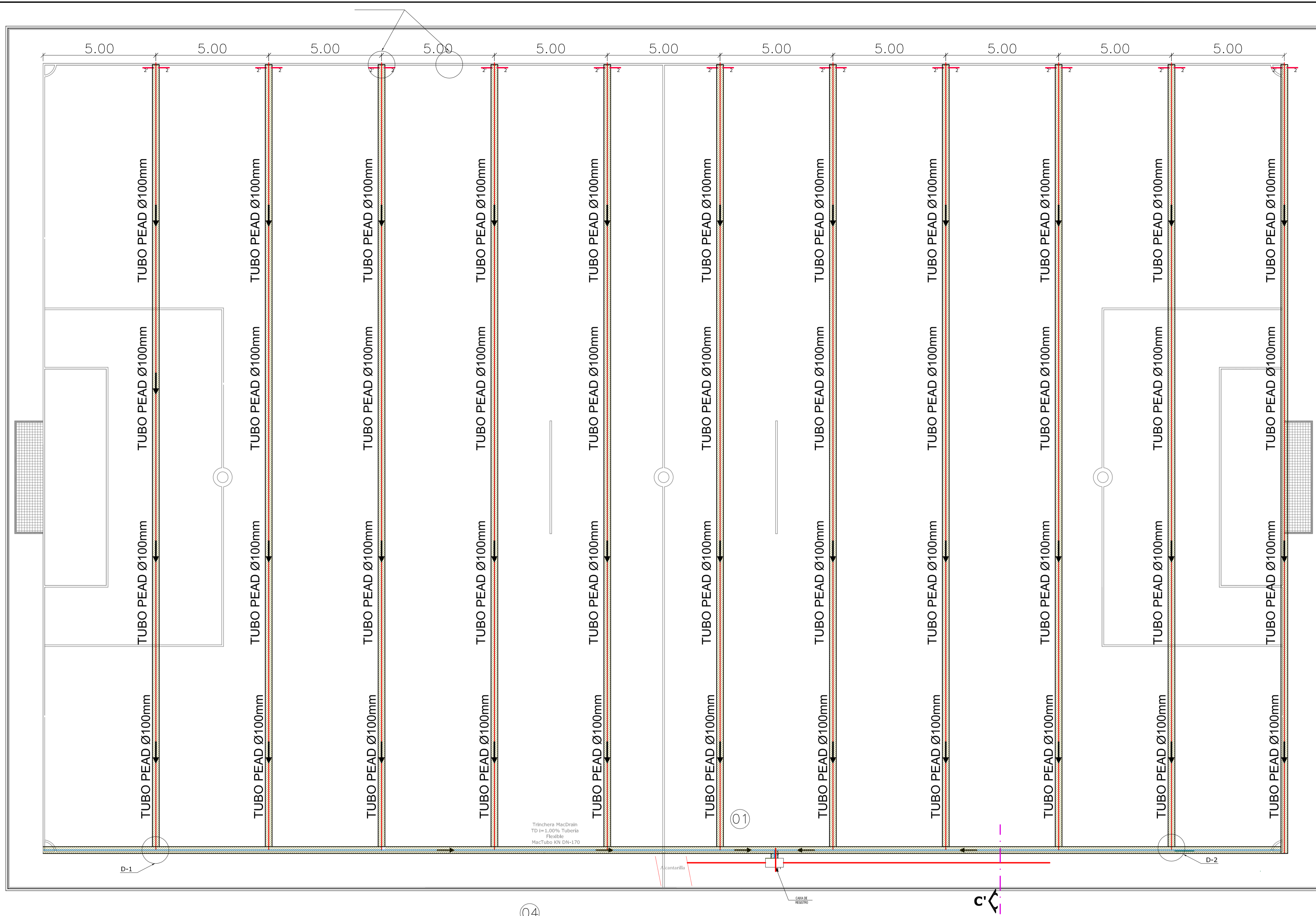


CAMPO DE FUTEBOL- ARQUIBANCADA VISTA ALAMBRADO

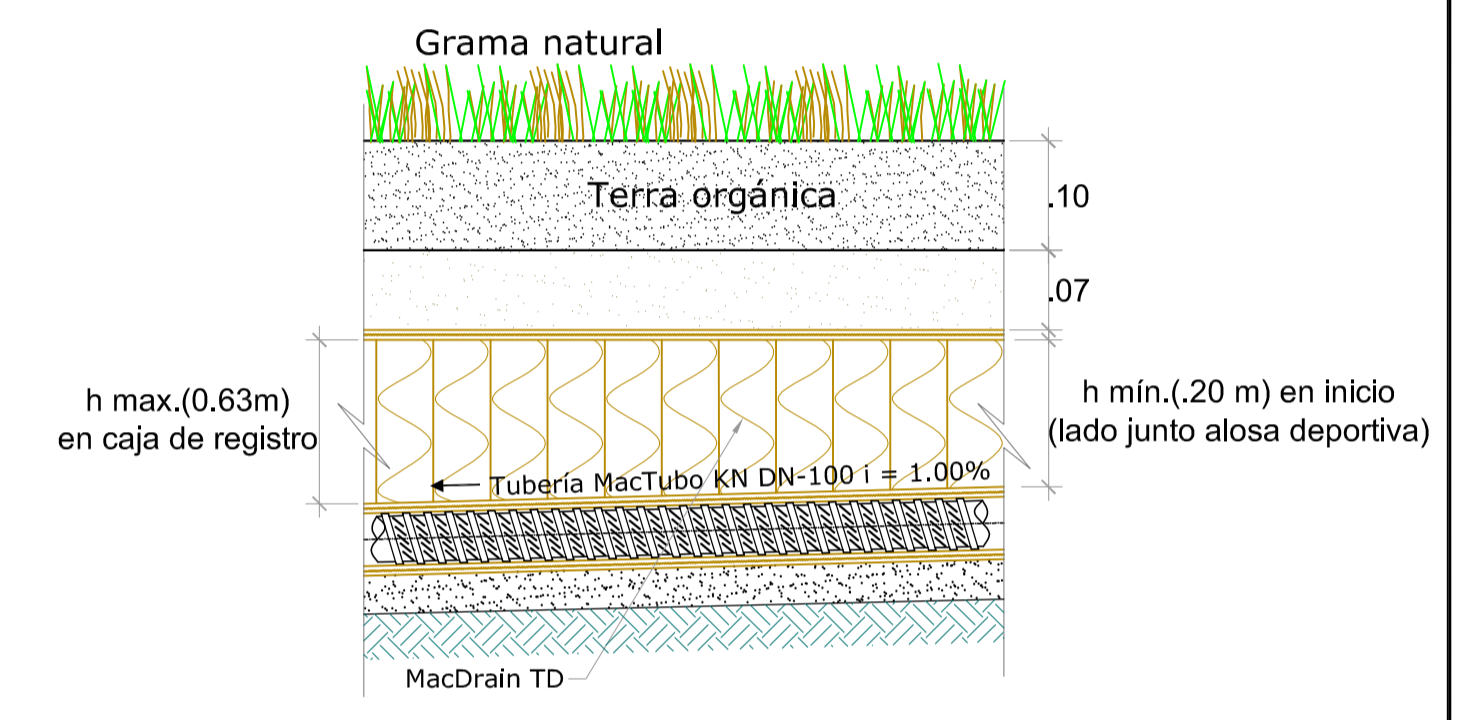


Assinado de forma digital por JOAO
BASTOSA DE FREITAS
SERIA 88359131368
DN: cn=JOAO BASTOSA DE FREITAS,
SERIA 88359131368,
ou=INGENHEIRO CIVIL, ou=CREA-MA,
#RD=1114217405, ou=
email=brckbasta@gmail.com, ou=BR
Dados: 2025.03.09 10:43:34 -03'00'

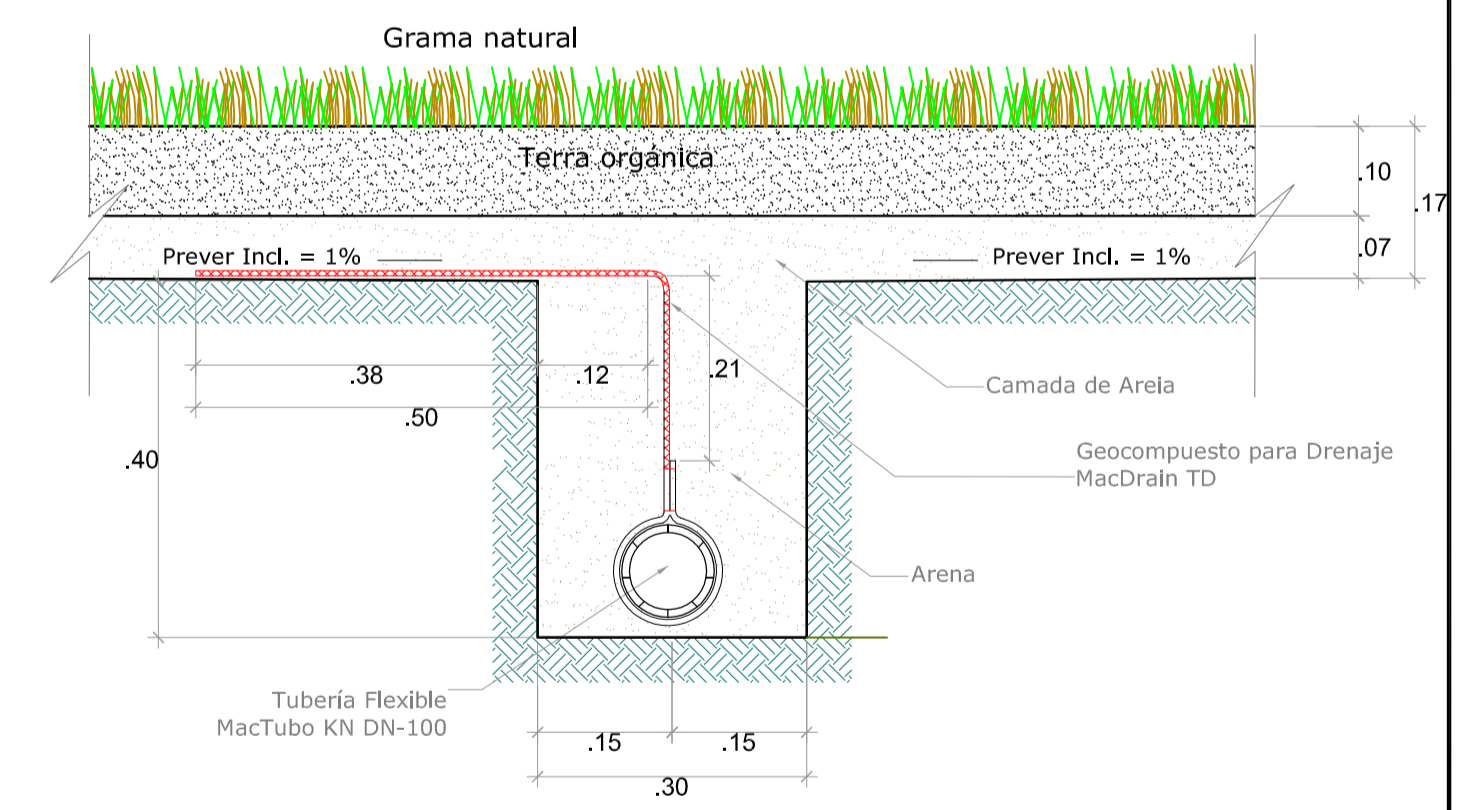
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA		
OBJETO:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O		
Nº-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.		
PLANTA CAMPO	ESCALA: INDICADA	DATA:
		PRANCHA: 02/02



DETALHE DE CHEGADA DE TUBO FLEXÍVEL (Mac Tube KNDN-100) PARA A CAIXA DE REGISTO - CORTE 1-1': ESC.1-10



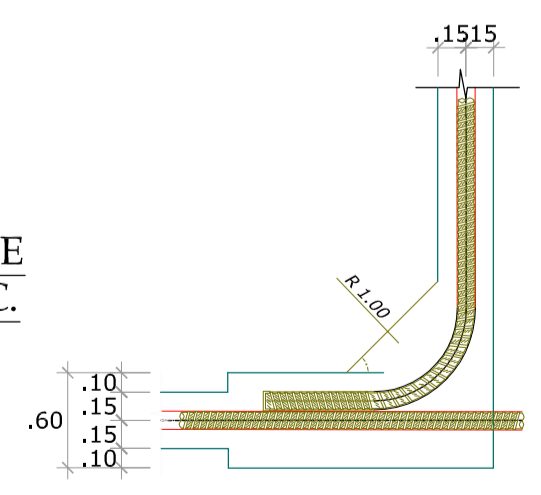
DETALHE DE ALTURA mín. E max. DE TUBERIA MACDRAIN TD: ESC.1-10



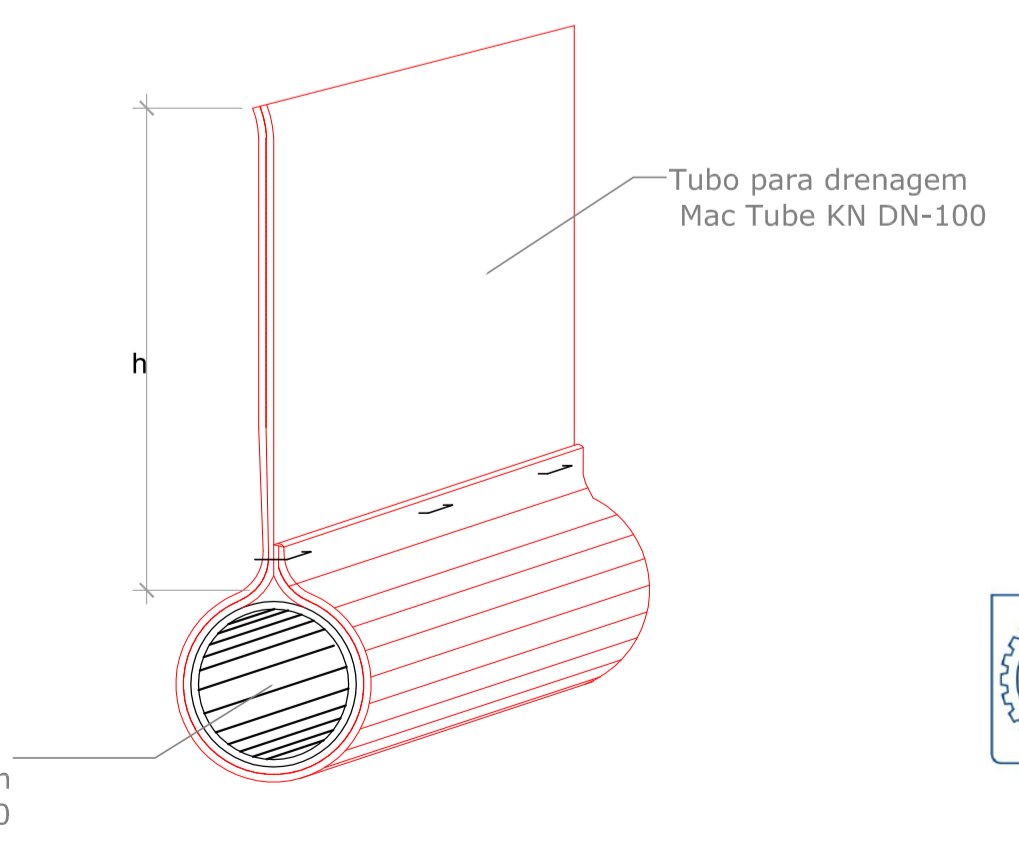
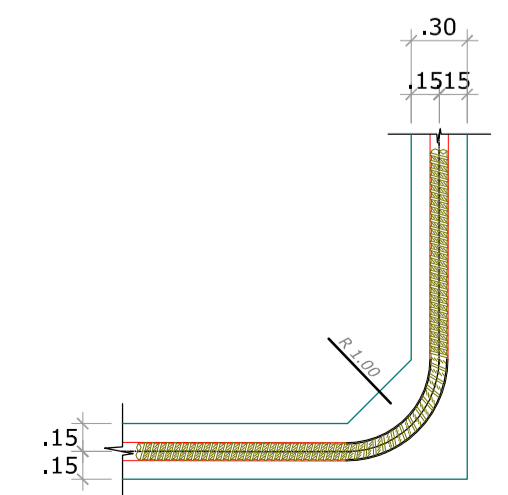
CUT 2-2': COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO FLEXÍVEL (Mac Tube KNDN-100) NO INÍCIO DA INSTALAÇÃO: ESC.1-10

PLANTA DE BAIXA - CAMPO DE FUTEBOL DRENAGEM 1000/200

DETALHE D-1: COMEXION DE TUBO DE DRENAGEM MAC. ESC: 1/50



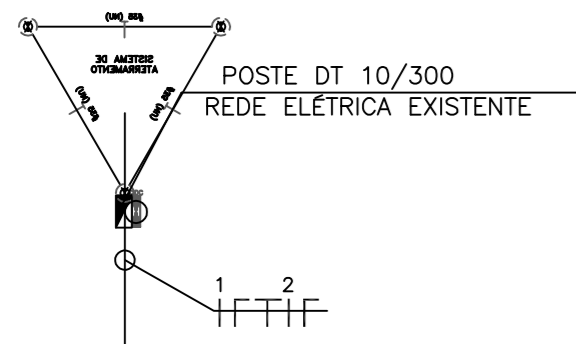
DETALHE D-2: CONEXÃO DE TUBO DE DRENAGEM MAC. ESC: 1/50



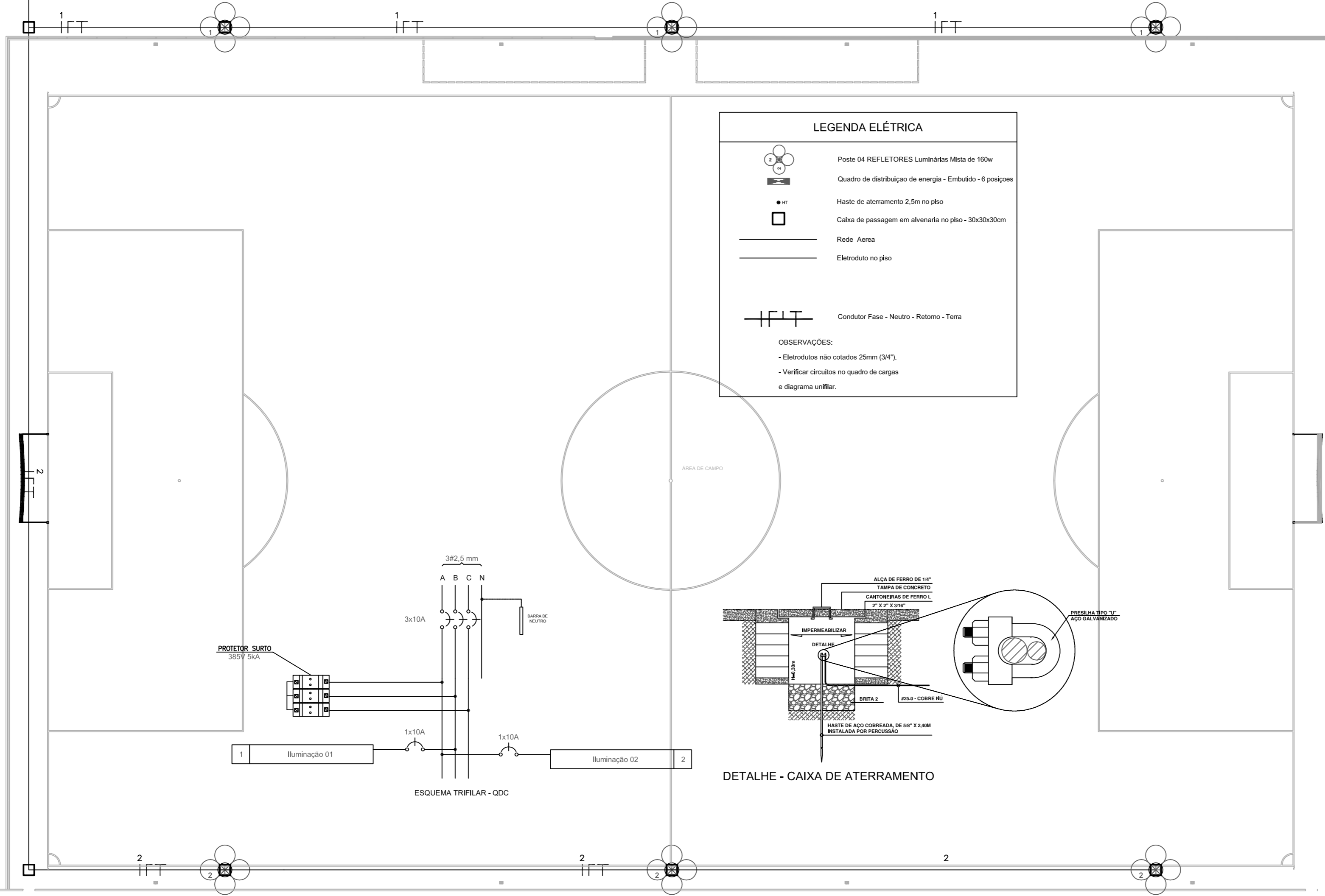
VISTA ISOMÉTRICA DE PIPELINE

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERENA BRESSI STANGE
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERENA BRESSI STANGE
 o=ENGENHEIRO CIVIL CHEA-MA
 email=brickserra@gmail.com, c=BR
 Data: 2026.03.09 10:43:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA		
OBJETO:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O Nº-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.		
DRENAGEM CAMPO	ESCALA: INDICADA	DATA:
		PRANCHA: 01/01



Quadro de Cargas - QDC																			
Quadro	Circuito	Descrição	Potência (W)	Potência (VA)	Fator Potência	Fator Demanda	Demanda	Tensão (V)	Corrente (A)	Fase (mm²)	Neutro (mm²)	Terra (mm²)	Proteção (A)	Dispositivo DR	Fase A	Fase B	Fase C	Dispositivo DPS	
QDC	1	Iluminação	1.280,00	1.280,00	1,00	1,00	1.280,00	220,00	5,82	2,5	2,5	2,5	10	0,00			1.280,00		0,00
QDC	2	Iluminação	1.280,00	1.280,00	1,00	1,00	1.280,00	220,00	5,82	2,5	2,5	2,5	10	0,00	1.280,00				0,00
QDC	SOMA		2.560,00	2.560,00	1,00	1,00	2.560,00	380,00	3,89	2,5	2,5	2,5	10	0,00	1.280,00	1.280,00		0,00	385V 5kA

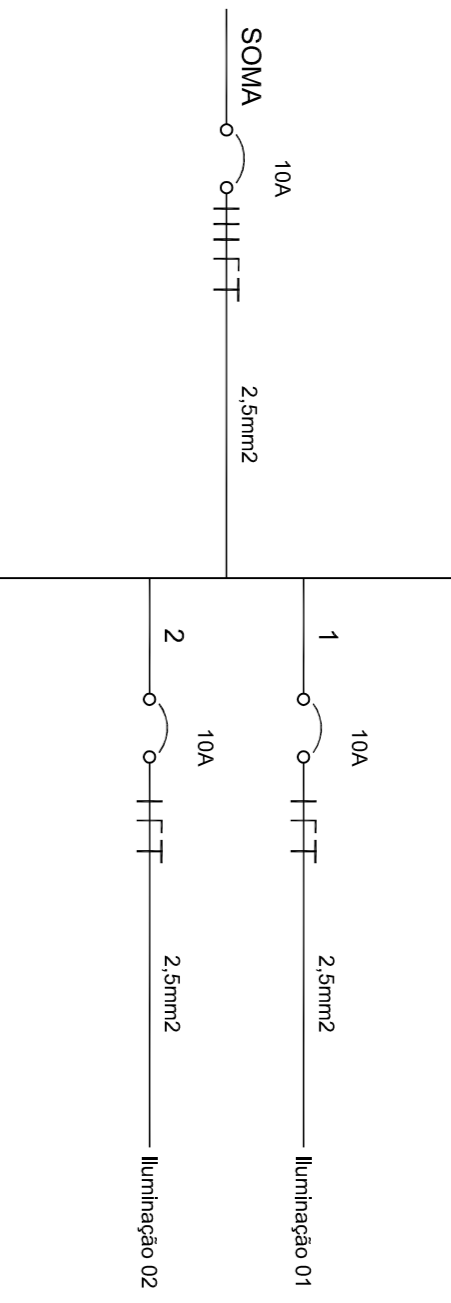


LEGENDA ELÉTRICA

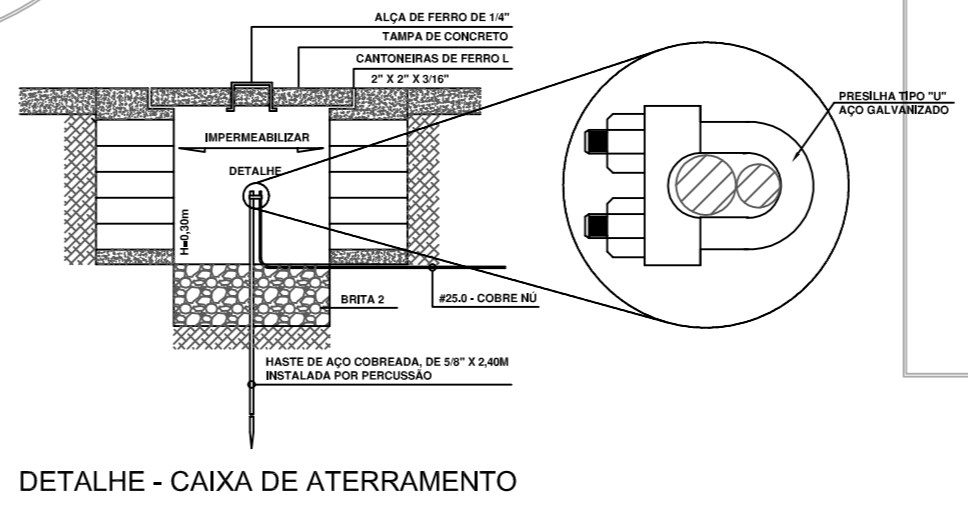
- Poste 04 REFLETORES Luminárias Mista de 160w
- Quadro de distribuição de energia - Embuído - 6 posições
- Haste de aterramento 2,5m no piso
- Caixa de passagem em alvenaria no piso - 30x30x30cm
- Rede Aérea
- Eletroduto no piso
- Conductor Fase - Neutro - Retorno - Terra

OBSERVAÇÕES:

- Eletrodutos não cotados 25mm (3/4").
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.



ESQUEMA UNIFILAR - QDC



DETALHE - CAIXA DE ATERRAMENTO



Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS
 SERRA:88359131368
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA:88359131368, o=ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA RNP 1115217405, ou=email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
 Dados: 2026.03.09 10:43:34 -03'00'

PROJETO ELÉTRICO
 ESCALA 1/75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA

OBJETO:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O Nº-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

TÍTULO: CAMPO DE FUTEBOL PROJETO ELETRICO

ESCALA: INDICADA

DATA:

PRANCHA: **01/01**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261033659

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1115717405**

Registro: **1115717405MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA**

CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**

PRAÇA MATRIZ SEM NUMERO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA IORQUE**

UF: **MA**

CEP: **65880000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 585.400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DO COMERCIO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA IORQUE**

UF: **MA**

CEP: **65880000**

Data de Início: **08/03/2026**

Previsão de término: **30/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.735797, -44.045637**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA**

CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	2.709,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2.709,00	m²
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	2.709,00	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.709,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	2.709,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2.709,00	m²
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM	2.709,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.709,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	2.709,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2.709,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	2.709,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.709,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	2.709,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2.709,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1yWZx
 Impresso em: 11/03/2026 às 11:25:13 por: , ip: 177.24.247.16





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261033659

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM	2.709,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.709,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE NOVA IORQUE/MA, CONFORME O Nº-991178/2025 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

RNP: 1115717405

Data: 11/03/2026 11:25:13

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA - CPF: ***.591.313-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA - CNPJ: 05.303.565/0001-61

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **10/03/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8306910322**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1yWZx
 Impresso em: 11/03/2026 às 11:25:14 por: , ip: 177.24.247.16



CONCORRÊNCIA Nº XX/2026
ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/____ QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o Município de Nova Iorque, Estado do Maranhão, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº XX/2026, formalizada nos autos do processo administrativo nº 0106002/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01/2024 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº XX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.
- 1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do Campo de Futebol do Município de Nova Iorque/MA	R\$ xx,xx

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 01/2024, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

- 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
- 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
- 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
- 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.
- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

- 5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.
- 5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.
- 6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
- 6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- 6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.
- 6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

- 6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.
- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.
- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 01/2024.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.
- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (i12 / i0)

R = SR – S

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 01/2024.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.

- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.
- 9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.
- 9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.
- 9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.
- 9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.

9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.

9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.

9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.

9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.

9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**

9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.

9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.

9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa Licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.

9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 **Deverá manter em obra:**

9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de

funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinzenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 01/2024.

9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Nova Iorque, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.

11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.

11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).

11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:

11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

- 11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 01/2024.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.

11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 01/2024.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

27 812 0021 2024 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

753 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.750.00 001.001 Recursos Próprios do Município

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 01/2024.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da **Prefeitura Municipal de Nova Iorque, no endereço Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000**, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o Licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais Licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Nova Iorque.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº XX/2026, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Nova Iorque, xx/XX/2026